

**COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO POLÍTICO  
DO FENÓMENO DA CORRUPÇÃO E PARA A ANÁLISE INTEGRADA  
DE SOLUÇÕES COM VISTA AO SEU COMBATE**

8.<sup>a</sup> Reunião

12 de Fevereiro 2010

Audição:

Presidente da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação  
criminal da Polícia Judiciária, Dr. Carlos Anjos

Presidente: José Vera Jardim (PS)

Oradores:

António Filipe (PCP)

Fernando Negrão (PSD)

Maria de Belém Roseira (PS)

Filipe Lobo d'Ávila (CDS-PP)

Luís Fazenda (BE)

Eduardo Cabrita (PS)

Pacheco Pereira (PSD)

Marques Júnior (PS)

Nuno Magalhães (CDS-PP)

O Sr. Presidente (José Vera Jardim): - Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 10 horas e 40 minutos.*

Srs. Deputados, quero dar-vos uma informação sobre o estado da marcação das próximas audições.

Assim, no dia 17, às 17 horas e 30 minutos, temos a audição do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público; no dia 18, temos um dia cheio, com audições, às 10 horas e 30 minutos, do Presidente da Associação dos Juizes Portugueses e, à tarde, às 15 horas e 30 minutos, das duas inspecções, a IGAL (Inspeção-Geral da Administração Local), das 15 horas e 30 minutos às 18 horas, e a IGF (Inspeção-Geral de Finanças), das 18 horas às 20 horas.

Na terça-feira, dia 23, ainda temos algumas dificuldades, porque, das pessoas que estavam marcadas, ninguém pode vir; e, na quarta-feira, dia 24, temos o Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária, às 15 horas.

Depois, houve uma alteração, da qual já informei alguns dos Srs. Coordenadores, mas não todos, que é a seguinte: tínhamos assente chamar o Director do Laboratório de Polícia Científica (julgo que é assim que ainda se chama), mas em conversa com o Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária, em que o informei de que viria cá o Director do Laboratório de Polícia Científica, ele deu-me conta de que não seria a melhor ideia chamar o Director do Laboratório, porque, hoje, quem se ocupa das matérias que nos dizem mais directamente respeito não é o Laboratório, que trata de armas, de substâncias, etc. (e também da grafologia, que seria a única coisa que nos poderia, directa ou

indirectamente, interessar), mas, sim, uma Unidade de Perícia Financeira e Contabilística, pelo que tomei a liberdade de imediatamente chamar uma pessoa dessa Unidade, sem vos consultar, sendo que acho que, certamente, haverá consenso em que temos de chamar as pessoas que tenham uma utilidade directa. Se, depois, chegarmos à conclusão de que, por qualquer razão, interessava chamar o Director do Laboratório, chamaremos.

No dia 25, pelas 15 horas, viria cá o Sr. Juiz do Tribunal Central de Instrução Criminal, junto de quem estou a fazer diligências, apesar de ainda não ter conseguido falar com ele, e às 18 horas, o DCIAP - nesse dia, ouviríamos esses dois organismos centrais da grande criminalidade.

Já temos várias audições para Março, mas, enfim, isso, depois, a seu tempo se verá. Já sabem que vão ser dias cheios até, mais ou menos, dia 10, mas também tenho tido algumas dificuldades com algumas pessoas que não estão, que estão indisponíveis, etc., nesses dias, pelo que estou a tentar preencher o mais possível o programa.

Uma última informação, de que me tinha esquecido, é esta: no dia 23, houve dificuldades em chamar cá o Observatório do ISCTE, porque - e os Srs. Deputados certamente terão recebido essa informação, porque mandei que fosse dirigida a todos - haverá um colóquio aqui, na Assembleia, precisamente sobre financiamento de partidos, organizado pelo Observatório, razão pela qual ele me mostrou a sua indisponibilidade, uma vez que não pode estar ao mesmo tempo nos dois sítios.

Nesse sentido, está marcado para o dia 23, às 18 horas, o Prof. Carlos Pimenta, que é o senhor que dirige o Observatório de Economia e Gestão de Fraude, de que nos falou aqui o Sr. Prof. Faria Costa, como

estarão recordados.

O Colóquio é uma coisa muito comparada, muito comparativa - foi a ideia que me deu -, com muita gente de fora, que vem expor os sistemas de financiamento dos partidos, os problemas que existirão... Mas, enfim, pensei que alguns dos Srs. Deputados pudessem estar interessados, tanto mais que é matéria que também interessa a esta Comissão.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): - Sugeriria que os serviços, mesmo que sob forma provisória, nos mandassem isso por meio electrónico, para metermos nas agendas.

O Sr. Presidente: - Muito bem, Sr. Deputado. Eu já tinha essa ideia. Solicito, então, aos serviços que enviem aos Srs. Deputados o calendário de todas as audições marcadas até ao fim de Fevereiro e as que ainda estão pendentes de marcação.

*Pausa.*

Srs. Deputados, temos agora connosco os nossos convidados da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, a quem peço desculpa por termos gasto estes minutos iniciais com a organização dos trabalhos.

Agradeço a vossa presença e a vossa imediata disponibilidade e, sem mais, dou-lhe a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Dr. Carlos Anjos (Presidente da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária): - Muito bom

dia, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Em primeiro lugar, quero agradecer o facto de nos terem convidado e achado interessante ouvir o que pensamos sobre esta matéria.

Posto isto, diria que o combate à corrupção, em Portugal, neste momento (como há alguns anos), debate-se com alguns problemas, que dividiria em três tipos: um primeiro, na área da compreensão do fenómeno, ou seja, o de saber, quando falamos de corrupção, do que estamos a falar. Muitas vezes, quando se fala de corrupção, fico sem perceber se se fala do crime de corrupção que o Código Penal tipifica, ou de todos os crimes conexos. Trabalho nesta área há muitos anos e sou adepto do conceito mais lato. Assim, acho que, hoje, a questão da corrupção vai até aos crimes fiscais. Portanto, quando falamos de corrupção, gosto mais do tema de crimes conexos.

O Sr. Presidente: - É essa a nossa perspectiva aqui.

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Cometemos também, muitas vezes, o erro de nunca olharmos para o problema global, mas apenas para casos concretos. E isto, depois, tem uma tradução em algum ponto legislativo, que é o de na área da corrupção existirem, pelo menos, quase duas dezenas de diplomas avulsos, o que, depois, traz graves problemas à investigação propriamente dita.

Na verdade, temos os crimes que estão tipificados no Código Penal e, depois, temos uma quantidade de outros ilícitos tipificados em diplomas avulsos, sendo que, até na parte processual, muito do combate a este crime passa por legislação avulsa, o que cria sempre alguns problemas.

Ora, o problema da legislação avulsa é exactamente o segundo tipo de problemas que temos nessa matéria.

Depois, todos os artigos que tipificam estes crimes de corrupção são, por norma, demasiado complexos - são tão explícitos que normalmente cabe lá pouca coisa, pelo que a dificuldade de provar é tremenda.

Costumo dar este exemplo: o artigo que tipifica o homicídio tem três linhas. Não há recursos, como sabemos, e há inúmeras condenações com base nele. Já o artigo que tipifica o branqueamento tem uma página e meia, é alvo dos mais variados seminários e congressos por tudo quanto é mundo, ainda não sabemos se o crime precedente vale ou não, andamos ali para trás e para a frente, e condenações... zero! O que quer dizer que, quando tornamos a legislação demasiado complexa, o âmbito da operacionalidade daquele conceito acaba por ser zero.

Depois, deparamo-nos com outra situação que é a das penas nos crimes conexos. A nossa legislação, em Portugal, já tem... Não sou muito apologista de legislar sobre novos tipos de crime, com excepção da questão do crime urbanístico, sobre o qual já várias vezes me pronunciei e que, a meu ver, traduz uma evolução da sociedade onde a nossa legislação ainda não chegou, pelo que penso ser importantíssimo a criação desse tipo de crime. E, atrevo-me a dizê-lo, incidindo sobre dois pontos: quer sobre a questão da punibilidade das pessoas que cometam esse tipo de crime, quer sobre a prevenção do mesmo.

Assim, julgo importantíssimo que este crime seja criado. Recordo que, na Câmara Municipal de Lisboa - e estive ligado à investigação dos casos que lá ocorreram -, há pouco tempo, em reunião de Câmara, foram analisados 50 processos sobre questões urbanísticas. Desses 50 processos

analisados, havia, em 41 deles, violação do PDM. Resultado destas violações: zero! Não provando as questões do abuso de poder, da corrupção ou de um crime conexo e tendo em conta que estas questões chegam normalmente à investigação, ao Ministério Público e à polícia, com alguns anos de atraso, caímos apenas em situações administrativas.

Portanto, ou queremos, de facto, mexer nesta matéria - e acho que se deveria mexer - ou, então, andamos aqui todos com muitos processos, muitas notícias, muita coisa e o resultado é zero.

Mas, neste crime, não puniria apenas o decisor político, porque acho que esse é o caminho mais fácil, mas muitas vezes também aqueles que fazem os pareceres sobre os quais o decisor político, depois, decide. É que, nomeadamente a nível do poder autárquico, duvido que muitos presidentes de câmara saibam se aquilo, quando chega à câmara, viola ou não o urbanismo - certamente, não têm a mínima ideia.

E esta equidade entre o punir quem faz os pareceres - e atrever-me-ia a dizer que poderíamos ir até aos júris dos concursos públicos - e quem decide, serviria claramente como um elemento de prevenção. Toda a gente se autocontrolaria, certamente o número de processos diminuiria e até a vida da polícia e do Ministério Público se tornaria mais simples. Acho que se se optar por legislar neste sentido, mais do que a questão da punibilidade, estamos a ter em conta uma questão preventiva, neste caso concreto.

Depois, temos o problema de, nesses crimes conexos, as penas serem muito baixas, o que joga a desfavor do sistema judicial. Hoje, os crimes conexos têm, quase todos eles, penas até três anos. Assim, ficam todos fora, por exemplo, da prisão preventiva ou da prisão fora de flagrante delito, e, em julgamento, ninguém que cometa aquele crime



pela primeira vez, e este seja provado, é condenado a prisão efectiva. Ora, isto é dramático nas estatísticas da justiça. Temos uma quantidade de pessoas condenadas por este tipo de crime e que nas estatísticas, pura e simplesmente, não existem. É que, como o Ministério Público tem um sistema de registo muito deficitário e ninguém sabe quantas pessoas foram condenadas, o registo é feito pelo número de pessoas que estão detidas nas cadeias, nos serviços prisionais. Então, pergunta-se: quantos detidos há, em Portugal, por corrupção? Possivelmente, haverá 20 ou 22, não sei... Mas quantos há condenados? Há certamente muitos mais. No entanto, esses «muitos mais» não entram na estatística exactamente por isso.

Portanto, era tempo de esta situação ser resolvida, tendo em conta não só a questão do número de detidos ou das condenações, mas, acima de tudo, porque estes são crimes graves, são demasiado importantes para as penas que têm. E isto não acontece só aqui; diria que todos os delitos económicos têm uma valoração deficitária no nosso Código Penal (por exemplo, a fraude fiscal tem uma pena que não chega a cinco anos). Ou seja, damos pouca importância, pela medida da pena, aos delitos económicos.

Agora, salto para a questão do enriquecimento ilícito, com a qual manifestamente não concordo. Tenho algumas dúvidas sérias não quanto ao conceito criminal – e não vou discutir se é ou não inconstitucional (certamente não cabe à Associação, nem à Polícia Judiciária, tecer grandes considerandos sobre essa matéria) – e fixo-me na questão operacional.

Na questão operacional, depois de internamente a termos analisado bem, não vejo que da criação desse tipo de crime resulte algum benefício ou que possamos produzir resultados diferentes daqueles que estão em

cima da mesa, a muito curto prazo ou até a longo prazo.

Por que razão digo isto? O enriquecimento ilícito pressupõe que haja, pelo menos, a valoração da parte do Ministério Público e da polícia de que o património de um determinado cidadão não é claramente compatível com o nível de riqueza que ele apresenta. Portanto, ele teria de explicar de onde vem essa riqueza a mais, essa diferença em relação àquilo que ele auferir.

Diz-me a experiência de 16 anos a trabalhar neste tipo de crime que a esmagadora maioria das pessoas não tem esse património divergente em seu nome.

Normalmente esse património está em nome de empresas *offshore*, em nome de empresas situadas num qualquer paraíso fiscal e, portanto, o que vai acontecer – e têm apenas o direito de usufruto de determinados bens (tenho alguns processos em cima da minha secretária) – é que a vivenda onde mora o Sr. X está em nome de uma *offshore*, o carro em que ele anda está em nome de outra, o carro da esposa em nome de outra e aquelas empresas todas, num gesto magnânime emprestaram-lhe aqueles bens para eles usarem sem nada em troca! Bom, não conheço muita gente que possa gabar-se deste tipo... Atravessamos uma crise social, é certo, estamos num País ainda educado sob a moral judaico-cristã, mas muito poucas pessoas beneficiam desta caridade alheia.

Agora, a tipificação deste tipo de crime não ataca esta situação. O que vai acontecer é que quer a Polícia Judiciária quer o Ministério Público, quando chegarem a estas pessoas, não vão conseguir provar que a diferença entre o seu património é dele.

Portanto, ou íamos para conceitos de direito muito duvidosos, passando quase por equiparar o direito de usufruto com o direito de

propriedade - e penso que se já discutimos a constitucionalidade da inversão do ónus da prova então...

Aprovando só assim esta questão do enriquecimento ilícito, duvido que ele dê, porque não vamos conseguir apresentar resultados por aquilo que acabei de dizer. As poucas pessoas que hoje ainda têm o património em seu nome vão deixar de o ter porque vão seguir o caminho do que já faz a maioria e, daqui a dois anos, vão estar todos aqui nesta Comissão a perguntarem-nos por que nos deram este meio de ataque ao crime e nós não conseguimos melhorar os resultados.

Penso que esta matéria do enriquecimento ilícito e até porque, olhando para os países onde foi aplicado, os resultados são praticamente «zero» por este motivo que referi. Portanto, não parece que seja nestas matérias que se resolve o problema da corrupção em Portugal.

Penso que o problema se resolve. Nós já temos muita coisa no Código, temos muita legislação que ainda não foi levada ao máximo. Penso que estamos a precisar de um estatuto de arrependido, daquilo a que antes se chamava «os actos de colaboração». Precisamos de algo que traga às pessoas ou à base do direito criminal a colaborar com a justiça. Mas com os tipos que temos, como esta questão do crime urbanístico e este aumento de penas nos crimes conexos, penso que estamos a chegar à solução e não me parece que no nosso direito seja necessário algo mais.

Depois tenho aqui um problema, que é a questão da falta de meios. Aqui, sim, a situação é grave e é onde muitas vezes a situação emperra. Há pouco o Sr. Presidente da Comissão disse, e bem, ou seja, eu ouvi as declarações do Sr. Procurador quando ele saiu e ele falhou um pouco nos «tiros que deu» sobre aquilo que estava mal. De facto, o Laboratório de Polícia Científica não tem rigorosamente nada a ver com o combate à

corrupção. Tem a ver com o combate a todos os tipos de crime à excepção da corrupção.

Quanto à grafologia, dificilmente alguém recebe dinheiro num cheque falso. Isso será falsificação de documentos. Na corrupção dificilmente isso acontece. Ela já é tão complicada sem falsificação! Não vamos complicá-la introduzindo aqui a falsificação. Corremos o risco de não sair da falsificação.

O departamento de perícia financeira da Polícia Judiciária é um problema grave. Já não vou ao NAT do DCIAP, que foi criado pelo Dr. Vera Jardim quando ministro da Justiça, que tinha a ambição de ter um quadro completo e hoje tem menos 50% do que o Dr. Vera Jardim lá deixou.

Para que tenhamos uma ideia, no departamento de perícia financeira, a nível nacional, trabalham 22 peritos na área económica e cinco estagiários. Como na polícia temos uma dificuldade tremenda de meios, quando os estagiários chegam passam logo a efectivos. O período de estágio é rapidamente ultrapassado. Eles são tão poucos... Eu conto logo 27 distribuídos da seguinte forma: 15 em Lisboa, cinco no Porto, cinco em Coimbra e dois em Faro. O que é que isto dá? A Polícia Judiciária tem, neste momento, 45 inspectores a trabalhar na área da corrupção, numa área que engloba Évora, Lisboa, Leiria, Portalegre, Castelo Branco, ou seja, trabalham praticamente a nível nacional. Além disso, os peritos de Lisboa procedem a todas as perícias das regiões autónomas.

Neste momento, cada perito tem à sua conta entre 55 e 60 exames de perícia financeira a empresas. Para um perito é humanamente impossível demonstrar resultados em tempo real com tanta carga processual e sendo tão poucos funcionários. Depois há factos que atrapalham. Por exemplo, se aparecer um processo mais mediático a

tentação é colocar nesse processo mais meios.

Ora, neste momento facilmente será perceptível que todos estes 15 peritos de Lisboa estão exclusivamente afectos a três processos. Todos os outros estão parados à espera que as perícias se realizem. Portanto, não há boa investigação à corrupção sem este meio, onde é necessário «checkar» contas, fazer auditorias às empresas ou às instituições que estão a ser investigadas.

Não adianta muito andarmos aqui com melhor legislação, a criar toda uma panóplia, uma bateria de situações se não resolvermos o problema inicial e que é o problema dos meios. Este é um problema dramático com que nos deparamos na Polícia Judiciária. Penso que o Ministério Público sofre directamente com essa situação e a investigação ressentir-se com tudo isso.

Nos últimos anos, apareceu uma situação que considero curiosa e, honestamente, vou apenas referir-me a ela sem estabelecer qualquer comentário sobre a mesma, uma vez que não tenho explicação para ela. Quando, há 16 anos, cheguei à Unidade Nacional de Combate à Corrupção vivíamos quase exclusivamente de um grande trabalho que era feito nos ministérios, nomeadamente nas inspecções dos ministérios. Ou seja, existiam inspecções nos ministérios e auditorias activas que inspeccionavam ministérios e empresas públicas e produziam resultados, cujas conclusões eram enviadas ao Ministério Público que, por sua vez, enviava à Polícia e esta trabalhava sobre aqueles dados. E conseguiram-se excelentes trabalhos. Foi o caso do Instituto do Desporto de Portugal e de muitos outros.

Com o passar dos anos, era natural que essas inspecções (a Inspeção Geral do Trabalho, o antigo IGAT, a Inspeção-Geral de

Finanças, a Inspeccão-Geral da Saúde e tantas outras) tivessem aumentado o seu grau de acções inspectivas e tivessem remetido esses relatórios ao Ministério Público e à Polícia Judiciária, até porque as coisas continuam a concorrer. Recentemente foram feitas algumas inspecções a empresas públicas que demonstraram que as coisas não estavam bem.

O que é certo é que, ao longo dos tempos, o número de relatórios vindos destas instituições diminuiu drasticamente. Atrevo-me a dizer que nos últimos anos não me passou pelas mãos um único processo que tenha vindo de uma destas inspecções. Zero! Ou seja, quer todas estas inspecções, que deveriam de alguma forma inspeccionar, quer os próprios serviços públicos, quer as empresas dependentes dos ministérios ou inspeccionam e não vêem nada, o que é difícil, ou pura e simplesmente essas inspecções não se fazem.

Então assistimos a um facto curioso e dramático. É que a origem dos processos deixou de ter na sua génese as acções inspectivas do próprio Estado para passar a ter uma carta anónima. Ora, isto deveria fazer-nos pensar. Ou seja, o que há no nosso sistema que está a impedir que seja o próprio Estado a autocontrolar-se e a controlar os seus funcionários e as empresas que de si dependem, passando a ser um elemento tão odioso da carta anónima? Para a situar é muito mais difícil. Não tenho explicação para esta matéria. É uma constatação e deixo esta matéria do combate à corrupção à consideração dos Srs. Deputados.

Tenho a noção, e também o defendi, que é necessário seguirmos um caminho como foi feito em Espanha, em França e também em Inglaterra. Isto é, o factor mais importante para este tipo de crimes (crimes funcionais ou crimes de poder), mais importante do que a pena efectiva, a pena de prisão, seria uma sanção acessória de suspensão de

funções. Ou seja, seria uma inibição do cargo para quem comete este tipo de crimes. Quem não honra os seus deveres funcionais deveria ter uma sanção acessória, durante um determinado tempo, de inibição de gerir a coisa pública. É assim que se passa nos outros países. Além disso, essa situação teria também um efeito preventivo. Penso que esse seria o melhor caminho a seguir em Portugal.

O Sr. Presidente: - Muito obrigado pela sua exposição, que foi ao encontro daquilo que tínhamos conversado ao telefone. Ou seja, foi uma exposição muito concreta, ligada a problemas concretos, visto que, como já dissemos no início dos trabalhos desta Comissão, já é tempo de deixar de fazer filosofias sobre a corrupção e passar a ver se encontramos a medidas adequadas ao combate efectivo.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. António Filipe (PCP): - Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria agradecer a colaboração que a direcção da ASFIC nos traz aqui. Queria também saudar a vossa presença nesta Comissão e, em geral, a contribuição que têm vindo a dar para a reflexão sobre estas matérias que, creio, muito ajuda o funcionamento e os objectivos desta Comissão.

Há algumas questões que gostaria de colocar e de pedir algum aprofundamento tanto quanto possível.

Deram a vossa opinião sobre várias questões que têm vindo a discussão e sobre as quais há iniciativas apresentadas. Colocaram aqui uma questão relacionada com a falta de meios e a única solução para isso é arranjar mais meios. Não é propriamente uma questão filosófica, é uma questão muito prática e que depende da vontade do poder político de

dotar a Polícia Judiciária com mais meios para combate à corrupção.

Há aqui duas questões que queria colocar. A primeira no seguimento de algo que acabaram de dizer e a segunda relacionada com a questão da cooperação. Obviamente, no combate à criminalidade económica e financeira é requerida frequentemente, creio, a colaboração de outras entidades, designadamente bancos e outras entidades que se relacionam com a actividade económica e financeira. Pergunto: essa colaboração com as autoridades judiciais e com os órgãos de polícia criminal está a funcionar bem? Há uma resposta atempada ou, pelo contrário, os processos emperram à espera que haja respostas por parte dessas entidades? Gostaria de saber como estão as coisas a funcionar e se há alguns aperfeiçoamentos que devam ser aí introduzidos, designadamente para agilizar os processos e para forçar a que haja uma colaboração mais pronta por parte de todas as entidades que têm o dever legal de cooperar com as autoridades judiciais. Faço esta pergunta quer para as entidades privadas quer para as públicas.

Aí entraria na segunda questão, que tem que ver com este problema das inspecções, mas primeiro colocaria a questão nesta perspectiva: sempre que é requerida a colaboração de entidades públicas nalguns processos, designadamente inspecções ou outras entidades administrativas, essa colaboração processa-se prontamente ou não? Existe aí algum problema?

Gostaria também de colocar uma questão relativamente à cooperação com o Ministério Público e o tal NAT. Nós conhecemos as competências legais do Ministério Público, conhecemos as competências legais da Polícia Judiciária, mas creio que isso não chega para percebermos como funciona na prática. Ou seja, eu sei quais são as



competências de uns e de outros, no entanto, se me perguntarem «mas, na prática, como é que funciona? Como é que se relacionam?», não sei responder, porque não estou com a «mão na massa»; os senhores é que saberão. Portanto, eu gostaria de saber como é que isto se processa.

Já sabemos que a falta de meios de uns corresponde, hoje em dia, à falta de meios dos outros, mas gostaria de saber como é que se processa, de facto, a colaboração entre a autoridade judiciária e o órgão de polícia criminal, particularmente na investigação deste tipo de crimes. Ou seja, há investigações de uns que ficam emperradas nos outros, ou não?

Tenho ainda uma última pergunta, relacionada com o que foi dito sobre as inspecções.

Foi referida uma matéria que me parece preocupante e que, penso, devíamos aprofundar: por que é que «secaram» os relatórios das inspecções? O que gostaria de saber é se foram «secando» e se têm alguma ideia a que é que isso se deve (ao desmantelamento de inspecções, ao facto de haver relatórios que não são homologados, se deixaram de ser feitos, se ficam nalguma secretária) e de como é que isto processou. Isto é, subitamente deixou de haver ou aconteceu paulatinamente? Se possível, gostaria de datar essa alteração.

O Sr. Presidente: - Temos seguido aqui o método de trabalho que nos pareceu melhor, que é o de, a cada pergunta, seguir-se uma resposta imediata. Numa segunda volta juntar-se-á duas ou três perguntas.

Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Anjos.

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Sr. Presidente, Sr. Deputado António Filipe, começando pelo fim, como eu disse, isto não aconteceu, foi acontecendo

ao longo dos tempos. Aliás, comecei por dizer que não tenho explicação para esta matéria. Há uma que é lógica e visível: as inspecções passaram a ter menos pessoas, ou têm hoje menos ou os mesmos inspectores que tinham há 18 anos. Com a complexidade da vida que hoje todos vivemos, muito provavelmente, esse poderá ser um dos problemas. Mas não creio que seja o único, acho que existem outros problemas.

Não tenho conhecimento e não gosto de fazer afirmações gratuitas nessa matéria. Há o problema, o problema existe. Não sei se deixou de haver inspecções, o problema é que as inspecções deixaram de detectar as irregularidades, e se existem deixaram de chegar quer ao Ministério Público quer à Polícia Judiciária. Durante algum tempo pensei que essas irregularidades, por exemplo, não existiam, que, possivelmente, com o elevado nível de *governance* que hoje se faz nas empresas, essa situação estava resolvida. Recentemente, as inspecções feitas a algumas empresas públicas no âmbito de um processo que está a correr demonstraram-nos o contrário, e, portanto, alguma coisa falha. Não tenho dados para dizer-lhe o que é que falha, não fiz nenhum estudo sobre essa matéria.

Quanto à colaboração entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária, ou entre a Polícia Judiciária e o Ministério Público, porque é a Polícia Judiciária quem colabora com o Ministério Público e não o contrário (o Ministério Público é que é o titular da acção penal), ouvi o que o Sr. Procurador-Geral disse à saída desta Comissão - por isso, há pouco, já corrigi - e fiquei um pouco estupefacto com algumas afirmações que ele fez, porque me confundiram ou baralharam.

O Sr. Procurador-Geral disse que, no combate à corrupção, não há colaboração entre a Polícia Judiciária e os outros órgãos de polícia criminal. Bem, no combate à corrupção não há outros órgãos de polícia

criminal, é a Polícia Judiciária sozinha. E, portanto, ou discutimos e não cooperamos uns com os outros, Faro com Lisboa, Lisboa com Aveiro, ou seja como for, ou alguma coisa me escapou.

Quanto ao problema que existe com o Ministério Público, o Sr. Procurador-Geral referiu especificamente o problema do DCIAP. Ora, vamos ver: quem faz a lei das prioridades criminais não é a Polícia Judiciária nem o Ministério Público, é esta Câmara, é a Assembleia da República. E, portanto, cabe ao Ministério Público fazer cumprir essa dita lei e dizer à Polícia que tem de a cumprir. Isto por aquilo que sei, mas confesso que, ultimamente, com a evolução do Direito Penal, ao nível a que ele muda e ao nível das interpretações jurídicas que se fazem, já tenho alguma dificuldade em perceber, às vezes, se aquilo que estudei na faculdade está certo ou não, fico baralhado.

Em relação às prioridades, a lei que esta Câmara aprova não diz quais os processos que têm de ser investigados, diz o tipo de crime que é prioritário. Portanto, quando o Sr. Procurador diz que há desencontros tal não é verdade. Mas não me choca - e vou ser concreto - esse princípio da oportunidade mitigado que existe.

O Sr. Procurador falou no DCIAP, só que as prioridades da Sr.<sup>a</sup> Directora do DCIAP não são as mesmas da Sr.<sup>a</sup> Directora do DIAP; e as prioridades da Sr.<sup>a</sup> Directora do DIAP de Lisboa não são as mesmas do Sr. Director do DIAP de Évora; como não são as mesmas prioridades do responsável do Ministério Público da comarca de Sintra. O que é que quer dizer? Acho que o Sr. Procurador-Geral ficaria muito melhor, e perceberíamos, se assumisse dizer: «esta lista de processos é prioritária e a Polícia Judiciária tem de a investigar», assumindo o ónus de que todos os outros processos ficam parados ou, pelo menos, mais lentamente a

trabalhar. Isto nunca foi feito nem pelo Sr. Procurador nem por ninguém no Ministério Público.

Portanto, aquilo que o DCIAP quer é que os processos que estão no DCIAP corram rapidamente, o DIAP de Lisboa quer a mesma coisa, o DIAP de Évora também, e como não conseguimos responder, porque somos 45, a todas estas solicitações, dizem: «bom, as prioridades da Polícia Judiciária não são as mesmas dos magistrados do DCIAP». Mas alguém, alguma vez, já definiu quais são os processos prioritários? Não!

Portanto, acho que passa por um erro e não percebo, por isso, o que o Sr. Procurador diz, porque ele fala na lei das prioridades da investigação criminal, mas não está lá escrito que é o processo n.º 3522 ou o processo n.º 4380. Não. Está escrito que são estes tipos de crime, e são quase todos, porque a lei das prioridades é quase o Código Penal, o que torna as coisas um bocado complicadas. Isto é quase como a lei relativa ao ADN, quer dizer, é preciso escolher os que lá não estão.

Portanto, nesta questão das prioridades é o tipo de crime, e não cabe à Polícia ser ela a fazer a selecção. A última entidade do Estado que deve aplicar o princípio da oportunidade é a Polícia, que é coadjuvante do Ministério Público, trabalha no inquérito sob as ordens do Ministério Público. E, portanto, não podemos estar aqui a inverter os papéis e recuso-me a aceitar que isso possa acontecer. Também não gosto que empurremos aqui as culpas uns para os outros.

As relações nos processos são boas, temos as melhores relações com a maioria dos magistrados. Pode haver casos pontuais em que, por incompatibilidade de uns ou de outros, as coisas não corram assim - é a vida -, mas do que estamos a falar é de uma questão de sistema. Fiquei um pouco preocupado com aquilo que ouvi do Sr. Procurador porque, de

facto, mostra algum desconhecimento até da execução da política criminal, mas essa é outra situação. Portanto, fiquei, de facto, preocupado. Ou não!...

Quanto à questão da colaboração, temos aqui um paradigma. As instituições privadas colaboram melhor com a justiça do que as públicas. Ou seja, é mais fácil obter resposta de uma entidade privada do que de uma entidade pública.

Por exemplo, no sistema bancário, que é aquilo que mais emperra os processos de combate à corrupção e de toda a criminalidade económica, no que respeita à facilidade com que respondem ao pedido de documentação, eu dividiria a situação em dois planos, porque as instituições também não têm toda a culpa.

Passamos a vida a investigar coisas jurássicas, que estão à beira da prescrição, porque se extraem certidões de processos, porque se extraem certidões de investigações, e, às vezes, andamos todos a investigar coisas que se sabe não irem produzir rigorosamente nada, mas temos de o fazer. É lógico que quando peço a um banco ou a uma instituição financeira documentação que tem sete ou oito anos demoram muito tempo a responder, presume-se porque têm de ir aos seus registos, etc.; quando peço de temas actuais são rápidos a responder.

Por norma, a instituição bancária que mais tarde responde e que levanta mais problemas sobre o segredo bancário e uma quantidade de situações é a instituição bancária do Estado. Passa-se um pouco o mesmo em todas as instituições. Eu diria que na função pública - e aqui assumo um pouco a minha posição de funcionário público, que o sou - temos o défice da «nossa capelinha» e, portanto, estarmos a colaborar com alguém, principalmente se for com a justiça... Mandamos um ofício a

dizer: «mas diga lá o que é que quer»; «explique lá melhor», «venha lá o despacho». Há, de facto, quer no Código Penal quer na Lei Orgânica da Polícia Judiciária, um princípio de colaboração claramente deficitário.

O mesmo se passa com as inspecções. É um sarilho para que haja uma inspecção que nomeie... Há pouco, quando falava na falta de meios, esqueci-me de referir que, neste momento, a Polícia Judiciária já devia ter todos os meios de perícia financeira e já deveria estar a pensar na nova realidade, que é a questão do urbanismo. Portanto, já devia ter peritos na área do urbanismo, pessoas que analisassem os processos e soubessem a linguagem exacta de que os engenheiros e os arquitectos estão a falar, porque é difícil aos juristas, nomeadamente aos polícias, olhar para aquilo e, portanto, acontece um pouco o que acontece ao presidente de câmara, que não faz a mínima ideia o que é a violação do PDM. Temos de estar a recorrer a peritos externos, com os problemas que uma perícia externa traz, da forma como se vincula ao segredo de justiça e de quem paga. Portanto, já deveria estar a pensar-se nisso.

Quanto às questões que levantou, e que são pertinentes, digo-lhe exactamente o mesmo, ou seja, não entendo porque é que quando se recorre a uma inspecção é tão difícil haver colaboração. Diria que, neste momento, há facilidade com a Inspeção-Geral das Finanças, com a qual temos equipas conjuntas, há um protocolo e as coisas correm muito bem. Com todas as outras é tão difícil que o Estado colabore entre si! Todos trabalhamos para o mesmo mas, normalmente, parece que não.

Para quem trabalha no Estado é difícil viver com esta situação, mas é verdade: prefiro claramente trabalhar com uma instituição privada, porque se lhe pedir documentação, se eu for lá, dão à primeira, não estão a pedir se existe ou não mandado de busca. Se é para colaborar,

colaboram, a não ser que a investigação toque um patamar da empresa privada e, aí, sim, há alguma resistência, e nós percebemos quando é que o patamar é elevado ou mais baixo. No Estado a resistência acontece sempre, é norma.

Sr. Deputado, espero ter respondido à sua questão.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Negrão.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Sr. Presidente, Srs. Inspectores Carlos Anjos e Carlos Garcia, cumprimento-os com apreço e estima, saúdo a vossa presença nesta Comissão e os contributos que trouxeram.

A minha primeira questão tem a ver com o facto de os inquéritos terem a direcção do Ministério Público, como é óbvio e legal, conferindo a lei à Polícia Judiciária uma determinada autonomia, que é a autonomia técnica e táctica.

Primeira pergunta: consideram que essa autonomia é importante para o trabalho da Polícia Judiciária na área que nos interessa, a da criminalidade económico-financeira? Segunda pergunta: esta autonomia técnica e táctica tem alguma coisa a ver com a definição das prioridades de política criminal? Foi dito aqui pelo Sr. Procurador-Geral da República que uma coisa prejudicava a outra. Faço-lhes esta pergunta muito directamente: há alguma relação entre uma coisa e outra?

Inferi da sua última intervenção, no que diz respeito às prioridades criminais, que elas diferem muito de departamento para departamento no Ministério Público e até de comarca para comarca. Sentem que o Ministério Público funciona como uma estrutura hierárquica? E essa hierarquia interna existe, ou não existe?

São estas as três perguntas muito concretas que quero colocar.

Passo à questão da articulação do Ministério Público com a Polícia Judiciária. Gostaria de saber se esta articulação funciona, uma vez que o Sr. Procurador-Geral da República nos disse aqui que ela funcionava assim-assim. É efectivamente assim, ou funciona bem?

Na vossa perspectiva, como é que ela tem funcionado? Ou antes, qual é a melhor forma de funcionamento desta articulação nesta área muito precisa da criminalidade económico-financeira, que, na minha opinião, deve ser a área onde a articulação entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária deve ser mais estreita.

Essa articulação deve ser feita por uma avocação pura e simples dos inquéritos à Polícia Judiciária, por uma avocação com afectação de inspectores ao Ministério Público, por uma delegação de competências na Polícia Judiciária sem definição de estratégias, por uma delegação na Polícia Judiciária com definição de estratégias mas respeitando a autonomia técnica e táctica ou por uma delegação na Polícia Judiciária com definição de estratégias, definição táctica e dos meios técnicos a usar?

Passo a uma última pergunta, que tem a ver com a questão genérica do enriquecimento ilícito.

Sr. Inspector, percebi a sua preocupação de estarmos aqui a discutir a ausência de resultados daqui a 5 anos, se, porventura, brevemente, viesse ser aprovado o tipo legal do enriquecimento ilícito, mas o que pergunto é: 7 anos depois, não teremos nós, todos os portugueses, a legitimidade para perguntar aos responsáveis pela investigação criminal em Portugal por que é que não é aplicada a Lei n.º 5/2002, onde, na perda ampliada de bem, não foi feito trabalho, não foram apresentados



resultados?

Não posso deixar de ler o artigo 7.º da perda de bens, que é fundamental, pois diz-nos que a vantagem é aquela que é constituída pelo produto da actividade criminosa, que é a diferença entre o valor do património do arguido e aquele que seja congruente com o seu rendimento lícito, indo mais longe quando diz que «entende-se por património do arguido o conjunto dos bens que estejam na titularidade do arguido ou em relação aos quais ele tenha o domínio e o benefício». Portanto, pode estar no nome de mil *offshore* mas se ele tiver o domínio e o benefício de um determinado apartamento no sítio mais caro de Lisboa ou de duas viaturas caríssimas, isso está previsto na lei.

Este diploma vai ainda mais longe, porque diz que «o património é ainda constituído pelos bens transferidos para terceiros a título gratuito ou mediante contraprestação irrisória» e, ainda, «os recebidos pelo arguido nos 5 anos anteriores à constituição como arguido, ainda que não se consiga determinar o seu destino».

Esta lei, que tem 7 anos, fornece-nos estas definições e perguntava-lhes, Srs. Inspectores, o porquê da ausência de resultados.

Como todos sabemos, nos crimes de corrupção, o coração que deve ser atacado é o da perda dos bens. Este diploma confere essa possibilidade, através da investigação financeira, da perda ampliada de bens e da constituição de gabinetes de recuperação de activos, que não existem em lado algum. O Ministério Público não criou estes gabinetes.

Por isso, esta pergunta muito concreta: passados 7 anos da entrada em vigor deste diploma, por que é que não temos resultados?

O Sr. Presidente: - Tem a palavra Sr. Dr. Carlos Anjos.

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Sr. Deputado Fernando Negrão, obrigado pelas suas perguntas.

Acho que não é só esse artigo dessa lei que não é cumprido e daí ter-lhe dito há pouco que muitas das baterias legais que temos hoje não estão devidamente potencializadas.

Dada alguma confiança e amizade que tenho por si, quase que lhe devolvia a pergunta. O Dr. Fernando Negrão foi magistrado, juiz de direito, e posso perguntar porque é os colegas, ex-juízes, não as aplicam...

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - É o sistema todo!

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Eu sei, mas, desculpar-me-á, nós não julgamos ninguém!

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - É o sistema todo!

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Sim, sei, mas fez-me a pergunta a mim e eu estou apenas a devolver-lha!

O Dr. Fernando Negrão coloca a pergunta, e bem, mas actual direcção da PJ criou ...

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Qual a vossa opinião?

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - É essa! Aliás, esse tem sido um tema recorrentemente debatido no interior da PJ, que levou a actual direcção a criar uma brigada de recuperação de bens, de activos e bens. Mas temos

um problema: é que as pessoas que forem para essa brigada que foi criada e está já a ser implementada vão desfalcar algum sítio, porque temos um défice de quadros brutal. Temos 400 vagas no quadro; saíram, nos últimos tempos, cerca de 300 pessoas por causa das reformas antecipadas e ainda não entrou rigorosamente ninguém; estamos à espera de 140 que estão a acabar o estágio agora. Portanto, temos esse défice mas a Polícia pensou nisso.

O problema – e estou claramente de acordo consigo – é que acho que os tribunais... por exemplo, aquela pena acessória de que lhe falei há pouco e que considero indispensável ser aplicada nos chamados crimes funcionais ou de poder, já está prevista no Código Penal mas nunca foi aplicada, em Portugal.

Foi agora aplicada numa acusação do processo dos CTT, que é público, e foi a primeira vez, que me lembre, que o Ministério Público foi buscar essa pena para a aplicar. Ou seja, um dos problemas é que os nossos tribunais, no que à criminalidade económica diz respeito, aplicam ainda pouco todas as baterias que temos.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - E a investigação financeira é feita?

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - É, é feita e é levada ao Ministério Público, não na qualidade que devia ter, dado os números que temos. Ou seja, com os meios que temos, faz-se o possível. Se me perguntar se o que se faz é o desejável, direi claramente que não é. Era necessário fazer muito mais! Mas, como disse, com 22 peritos, sendo 5 estagiários, neste momento todos eles avocados a três processos, é pedir o impossível!

Agora, essa questão, mesmo quando é feita, há grandes dificuldades em que ela seja aprovada, mas é uma situação que advém muito mais de quem acusa e de quem julga do que da Polícia. Muitas vezes, levamos esses relatórios lá e, às vezes, tristemente, vimos que não são tidos em conta. Ou há uma ligação directa, ou se prova o velho conceito do nexo entre as duas ou, então, a situação é muito complicada.

Quanto àquilo que começou por dizer, a questão da autonomia técnica e tática, devo dizer que a autonomia técnica e tática é indispensável. O que é a técnica? Como se faz! O que é a tática? Quando se faz! São apenas as duas que temos.

O saber fazer cabe à Polícia, neste caso da investigação mas também noutros, nos homicídios, nos assaltos à mão armada, no combate à droga ou outro qualquer. Portanto, é a Polícia que sabe como se fazem aquelas diligências – os magistrados não têm essa preparação – e é a Polícia que sabe quando se faz. A tática resulta apenas se aquela busca ou aquela determinada diligência se fizer às 9 horas da manhã, às 8 ou às 5 da tarde. Do ponto de vista policial, se quero fazer uma busca, se quero encontrar o buscado em casa, é natural que vá às 7 da manhã, que é quando, muito provavelmente, o senhor está a dormir ou está levantar-se; se for às 3 da tarde, ele está a trabalhar, muito provavelmente, e não está lá. Se isto se passar, por exemplo, no crime violento, então, é capaz de ser melhor ir às 3 da tarde porque o apanho a dormir; se for de manhã ainda não chegou do trabalho da noite.

Esta questão é apenas isto. Partir da questão da autonomia técnico-tática para a questão de poder haver aqui uma questão de dificuldade de articulação entre a PJ e o Ministério Público – esta é outra das coisas que não percebi naquilo que o Sr. Procurador disse – é não estar a perceber do

que estamos a falar ou, então, estamos a ir buscar um problema que não existe.

Se alguma coisa não mexe nas relações entre a PJ e o Ministério Público é exactamente esta da autonomia técnica e tática. Pode mexer tudo, os feitios, as inimizades, o que quisermos, mas isso não!

Sobre a questão da articulação, ela é boa na esmagadora maioria dos casos, é menos boa noutros e não acho que seja o sistema. Como dizia um antigo director da PJ, que era magistrado do Ministério Público, o sistema cria tensões mas essas tensões são boas. É bom quando nos sentamos todos à mesma mesa e todos pensam de maneira diferente. Normalmente, é dali que saem as linhas de investigação que o Sr. Deputado tão bem conhece. Quando nos sentamos todos à mesa e pensamos todos da mesma maneira, normalmente, a coisa não resulta, sendo que a palavra final de decisão cabe, indiscutivelmente, ao Ministério Público.

Portanto, quanto ao sistema de que falou, defendo que a avocação com afectação de inspectores cria um problema grave.

A PJ, como a PSP, a GNR ou SEF, vale pelo seu conceito de «casa», pela riqueza interior, pela informação que gera. Dois inspectores a trabalharem dentro da PJ têm um valor, dois inspectores a trabalharem fora da PJ têm um valor inferior – quase que o «IVA», o valor acrescentado da organização, é-lhes retirado. Portanto, defendo que os processos devem ser investigados na PJ.

Nota-se alguns problemas de fricção nessa relação quando se avocam uns processos e não se avocam outros. Isto começa a ser complicado. Por que é que o *A* é avocado e o *B* não é? Qual é o interesse, qual é o critério dessa avocação?

Agora, claramente que o Ministério Público – e defendo isso claramente – pode dar a definição de estratégia. Ou seja, o Ministério Público tem não só o direito, do meu ponto de vista, mas o dever constitucional de, processo a processo, quando envia para a Polícia, chamar o ou os instigadores responsáveis e com eles definir a estratégia e, sendo a palavra final sua, é informado dessa estratégia.

Portanto, acho que existe um modelo e isso não mexe com a autonomia técnica ou tática. O processo tem de ser preparado para uma acusação, não para outra coisa qualquer.

Como é o Ministério Público que tem de dar a acusação, é o Ministério Público que sabe exactamente o que é que precisa. Posso entender que uma coisa é muito importante e o Ministério Público achar que aquilo não tem importância nenhuma para a acusação. Assim, é ele que tem de dirigir a investigação, mas tem de o fazer. E como normalmente há horror ao vazio, espaço que alguém não ocupe, é ocupado por outro.

O Sr. Deputado perguntou-me como funciona a hierarquia do Ministério Público. Dado o momento que passamos e como não é a minha «casa», faço um incidente de recusa.

Há pouco ouvi o Deputado Vera Jardim, ilustre Presidente e antigo Ministro da Justiça, com quem também tive o prazer de trabalhar, referir que vem aí, para a semana, o meu colega e amigo João Palma e a questão ser-lhe-á posta a ele. Acho até que, nalgumas das minhas respostas, já estou a entrar demais pelo terreno do Ministério Público e, portanto, humildemente, peço desculpa mas prefiro não responder a essa questão, por uma questão de cortesia, apenas.

Não sei se respondi a tudo, creio que sim.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria de Belém Roseira.

A Sr.<sup>a</sup> Maria de Belém Roseira (PS): - Sr. Presidente, queria saudar os nossos convidados e dizer que, para nós, é muito importante conversar e trocar impressões com pessoas que estão no terreno e, portanto, percebem bem como leis brilhantemente concebidas são facilmente torpedeadas.

Essa é a minha preocupação desde o princípio. Tenho quase 40 anos de funções legislativas e já estou um bocadinho cansada que as boas intenções, depois, se traduzam em nada.

Portanto, gosto muito de avaliar o impacto dessas concepções jurídicas que se fazem sempre no sentido de resolver as coisas – e já foi aqui citada a lei de 2002 – e, depois, na prática, acontece muito pouco, acontece bastante menos do que tínhamos posto na nossa ambição. Assim, acho absolutamente essencial esta troca de impressões.

Queria apenas fazer uma pergunta e também dar uma informação.

O Sr. Presidente referiu que tem havido uma deficiência de colaboração das inspeções gerais no que se refere ao cumprimento da lei e à obrigatoriedade de participação ao Ministério Público de tudo aquilo que seja identificado e possa, potencialmente, estar enquadrado em ilícitos criminais.

Como sabem, acompanho muito de perto uma área do Estado que movimenta enormes volumes financeiros – durante o meu mandato aconteceram até alguns escândalos interessantes – e tenho muita noção que, especificamente nessa área, tem havido um crescimento das

participações ao Ministério Público. Portanto, gostava de perguntar se o facto de as participações terem de ser feitas, como é evidente, ao Ministério Público não poderá levar, por causa da sobrecarga do Ministério Público, a que essas participações não sigam o seu curso em termos de dar origem a processos.

Uma coisa é haver menos participações e outra coisa é haver muitas, cada vez mais, e isso não ter influência no número de processos que se abrem ou na rapidez com que se abrem. Gostava de ter alguma informação sobre isso porque o que disseram colide um bocadinho com a informação que tenho acerca do crescimento do número de participações uma área que é muito delicada, movimenta muito dinheiro e está muito abrangida por um segredo profissional que é muito caro às pessoas.

Outra coisa que queria perguntar é o seguinte: no que se refere aos crimes que decorrem de decisão de superiores, que é feita com base em informações prévias de técnicos, os senhores disseram que, porventura, uma das sanções mais eficazes seria a da suspensão de funções.

Eu concordo com isso, mas pergunto-vos o seguinte, porque é uma preocupação de base que tenho: tendo sido alterado o vínculo dos funcionários públicos e também dos funcionários das autarquias - e eu não me canso de dizer que o vínculo definitivo, ao contrário do que, politicamente, é sistematicamente enfatizado de que era um privilégio para os funcionários, era antes um ónus, porque eles tinham obrigação de ser garantes da legalidade - e se eu ligo o vínculo à classificação de serviço e se essa classificação de serviço depende de dirigentes, que, por acaso, infelizmente, têm sido crescentemente partidarizados, isso significa que se perdeu a tal noção do que é ser funcionário público e do que é defender o interesse público, isso não poderá levar a perversidades grandes, no



sentido de que, para apanhar o pequenino, aquele que está no meio da cadeia, o dirigente não poderá, com mais facilidade, dar ordens no sentido de que as informações venham num determinado sentido, sob pena de perder o vínculo? Esta é a minha grande preocupação de fundo.

Gostava também de vos ouvir comentar isto, na medida em que esta questão me preocupa e penso que é uma questão estrutural: para impedir que uma pessoa, porventura, se possa defender num processo-crime, dizendo que não tinha conhecimento ou que a decisão não foi tomada conscientemente ou alegar qualquer mecanismo de defesa que seja lícito e legítimo, não poderemos introduzir aqui perversões que nos vão levar a apanhar os mais pequeninos também e deixar ilibadas pessoas que, porventura, tenham alguma capacidade de decisão e até obrigação de discernimento? Tenho esta preocupação em relação a uma das soluções que propuseram.

O Sr. Presidente: - Para responder, tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Anjos.

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria de Belém Roseira, penso que não fui suficientemente explícito, até porque essa é uma das distinções que faço. Quando propus que deveria ser criada uma sanção acessória, era em julgamento e não antes. Ou seja: se se provar que um determinado funcionário, seja ele pequeno, médio ou grande, cometeu um determinado tipo de crime, para além da sanção penal que o tribunal lhe aplica, quer seja um ano, quer sejam seis meses de prisão, deveria ter uma sanção acessória, como existe nos outros países. Mas só após o crime estar provado. É nessa altura e não antes.

De qualquer forma, vou tentar responder à dúvida que a Sr.<sup>a</sup> Deputada me colocou e que tem a ver exactamente... Eu faço uma distinção e acho que esse é um dos problemas... Eu referi no início, mas talvez não tenha sido muito explícito, que nós às vezes baralhamos um pouco. Neste momento, quando discutimos corrupção ou corrupção e crimes conexos, estou muito mais interessado na grande corrupção. E um dos problemas da nossa legislação é que ela tipifica e quase que nos obriga a ir para a pequena corrupção: quem der... quem receber...

Hoje em dia, o grande problema do Estado advém dos actos da grande corrupção, dos grandes interesses económicos que se movem num determinado negócio, e não do facto de um funcionário do serviço lá do bairro ter ficado com «meia dúzia de tostões» e ter cometido um crime de peculato. O que sentimos é que, como temos uma legislação direccionada, que vem de há anos atrás - é assim que o código está estruturado há muito tempo -, é fácil apanhar os pequenos, como a Sr.<sup>a</sup> Deputada referiu, e penso que essa a sua dúvida, e muito difícil apanhar os ricos, exactamente porque temos problemas estruturais até na forma como a legislação está construída.

Eu também não sou muito apologista de haver, em sede de inquérito... Quem tem de aplicar as penas, quem tem de julgar, é o tribunal. É aí que se faz a justiça! Acho que as coisas têm de ficar provadas aí, para não dar azo ao livre arbítrio, como disse, de uma função pública - e as palavras são suas - cada vez mais partidarizada, não cada vez mais competente mas cada vez mais partidarizada, o que poderá levar a essa questão.

Eu comungo inteiramente das suas reflexões, no sentido de que se perdeu o sentimento de serviço público, com a falta do vínculo que referiu

e que é verdade.

Pessoalmente defendo o fim da corrupção para acto lícito. Acho que é imoral haver licitude na corrupção, da mesma forma que acho que o funcionário, tenha vínculo ou não - o conceito de funcionário público do código é tão grande que vai até às empresas e, portanto, sabemos como é abrangente -, se tem funções públicas... Não consigo entender que, pela alteração do vínculo, possamos desculpar quem exerce funções públicas.

Eu, como inspector da Polícia Judiciária, como polícia, como investigador criminal, independentemente do que o Estado me paga - e, como desabafo, acho que me paga mal -, tenho a obrigatoriedade de ser sério e honesto e de fazer o meu trabalho bem feito.

Portanto, acho que essa diferença que o código faz... Mas poderá haver corrupção para acto lícito?! Será que é lícito eu receber um «suplemento vitamínico» para fazer bem o meu serviço?! Acho que é um sinal que a nossa legislação dá... Quer dizer: eu estou aqui a analisar um projecto, mas o «tipo» do projecto paga-me uns cobres por fora e eu analiso-o melhor. Não pode haver licitude nisto!

Do meu ponto de vista, esta questão é profundamente imoral. Eu sou funcionário público, recebo um salário pelas funções que desempenho e os actos que eu cometer... Diferente é - e eu, há pouco, inocentemente, meti-me com o Sr. Deputado Fernando Negrão e com os seus ex-colegas - na graduação na medida da pena, porque aí, sim, essa situação poderá ser tida em conta.

A Sr.ª Maria de Belém Roseira (PS): - Eu não falei sobre isso, porque também concordo!

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Sim, sim!

Quanto à questão das inspecções, o que sentimos no terreno é que cada vez menos chegam relatórios de inspecções. Onde eles ficam... O Ministério Público pode analisá-los e entender que naquele relatório não há qualquer matéria criminal. E, portanto, quando o relatório chega ao Ministério Público, a obrigação legal dele é sindicá-lo o relatório que lhe é remetido pela inspecção. E, se nesse relatório que lhe é remetido, não vêm actos ou vêm, por exemplo, actos de natureza administrativa e não de natureza penal, eles não chegam à investigação. Portanto, neste campo somos a última *ratio* do problema ou da solução, dependendo do lado que quisermos ver.

Agora, é um facto que, há 18 anos, vivíamos com muitos relatórios e a investigação era mais digna. Eu prefiro investigar um relatório que tenha nascimento nessa matéria do que uma carta anónima. Acho que criámos isto, que, de meu ponto de vista foi grave, ao secar as fontes inspectivas do Estado e as auditorias do Estado. Não quero fazer comentário algum sobre se as coisas funcionam bem ou mal ou se existe isenção nesses serviços, isenção perante o sistema de tutela, não sei, agora, ao secar esta fonte, fomentámos algo que é muito pior, que é a buforia, e isso não me parece que seja correcto, não acho que seja o caminho que devemos seguir.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Lobo d'Ávila.

O Sr. Filipe Lobo d'Ávila (CDS-PP): - Sr. Presidente, quero começar também por cumprimentar os Srs. Inspectores, Dr. Carlos Anjos e Dr. Carlos Garcia.

O objectivo desta Comissão Eventual é, evidentemente, ouvir principalmente os operacionais da investigação criminal e, como o Sr. Presidente disse - e muito bem - numa das primeiras reuniões da Comissão, tentar descobrir quais são os principais estrangulamentos da investigação criminal e, no âmbito das funções da Assembleia, encontrar soluções que possam ajudar nessa mesma investigação.

Quero dizer-lhe, Sr. Dr. Carlos Anjos, que a sua intervenção inicial, nesta audição que é, seguramente, uma das audições mais importantes desta Comissão, exactamente por ser a primeira em que temos oportunidade de ouvir quem sabe quais são os problemas práticos e concretos que se levantam no âmbito da investigação criminal, foi, na nossa perspectiva, bastante esclarecedora.

Mas não posso, obviamente, deixar de realçar alguns dos aspectos que aqui referiu, por coincidirem, em grande parte, com algumas das propostas que também o CDS recentemente apresentou na Assembleia da República, que tiveram provimento e que também serão discutidas depois aqui nesta Comissão em sede de especialidade, nomeadamente aquilo que aqui referiram quanto ao crime urbanístico e à questão do enriquecimento ilícito. Não quero entrar muito mais nisso, porque julgo que aquilo que ouvimos da vossa parte e da parte de outras pessoas que aqui estiveram foi bastante esclarecedor.

Por outro lado, deram aqui um conjunto de opiniões vossas que, seguramente, serão muito importantes para os trabalhos desta Comissão, nomeadamente quando falaram na questão do estatuto do arrependido ou mesmo na questão da moldura penal dos crimes de poder, a qual, como é evidente, partilhamos e com a qual estamos totalmente de acordo, e na parte mais relevante daquilo que é o principal problema da

investigação criminal, que é a componente dos meios. Neste aspecto específico, não quero deixar de realçar isso mesmo, exactamente pelo facto de estarmos em total sintonia.

Mas a sua intervenção coloca-nos aqui dois factos que, pelo menos para mim, são novos, que não conhecia, e que, de facto, não podem deixar de preocupar os trabalhos da Assembleia, do Governo e de todos aqueles que estão interessados em combater o fenómeno da corrupção.

Esses factos dizem respeito, por uma lado, a esse aspecto específico do trabalho, da produtividade ou da falta dela, das inspecções gerais e dessa diminuição drástica que aqui referiu, que é algo que realmente deve preocupar todos, e, por outro, a um aspecto também específico, que também referiu, que é surpreendente, que é a situação da colaboração das entidades públicas ser infinitamente menor do que a que é prestada pelas entidades privadas, o que não deixa de ser curioso e também, obviamente, de causar alguma preocupação.

Por isso mesmo, coloco-lhe algumas perguntas específicas e concretas, ainda olhando para esta questão das inspecções gerais.

Perante este facto, que, realmente, desconhecia por completo, não sei se não seria mesmo - e aqui gostava de ouvir a opinião pessoal, se possível, se é já teve oportunidade ou não para se debruçar sobre esse problema -... O Sr. Dr. referiu aqui a questão do esvaziamento das inspecções gerais e, portanto, o facto de estas inspecções gerais, na sua grande maioria, terem hoje muito poucos funcionários. É, de facto, assim! Conheço relativamente bem a realidade, pelo menos, de duas ou três dessas inspecções gerais, e é, de facto, assim, o que é relativamente curioso quando comparado, por exemplo... Há um esvaziamento por parte das inspecções gerais e, por outro lado, há determinados serviços em

todos os ministérios em que há exactamente o efeito contrário, o que não deixa de ser curioso.

Relativamente a esta matéria, gostava de lhe perguntar se, para além desse problema de esvaziamento das inspecções gerais, não haverá também aqui um problema de independência de quem as dirige e se não seria conveniente ou se, porventura, não seria oportuno pensar-se, em abono de princípios de transparência, em equacionar uma alteração ao nível das regras de nomeação destes cargos de direcção superior, porventura procurando encontrar regras que permitam uma maior independência destes mesmos titulares de direcção superior, que hoje, como sabemos, são nomeados por membros do Governo. Portanto, dessa perspectiva, pelo menos, aparentemente, numa fase inicial - e fui surpreendido por essa dado novo -, não sei se não haverá aqui também esse problema.

Gostava também de lhe colocar duas perguntas muito concretas. O Sr. Dr. falou na questão do problema dos meios, que é, de facto, um dos problemas, senão o problema central, no âmbito da investigação criminal, e, realmente, na nossa perspectiva, há um problema de meios no que diz respeito ao quadro da Polícia Judiciária.

O Sr. Dr. não se referiu concretamente a isso, falou apenas nesta matéria face aos novos tempos da criminalidade, focando, em particular, as aptidões técnicas necessárias em sede de urbanismo, mas gostaria de perguntar-lhe se, neste momento, o quadro actual de inspectores da Polícia Judiciária é ou não suficiente, se do vosso ponto de vista existem ou não procuradores suficientes, apesar do concurso extraordinário que foi feito e se, em sede de Laboratório de Polícia Científica e em termos de perícias, se justifica ou não um reforço desses mesmos meios.

Mas questão principal, no que diz respeito aos meios, é quanto tempo demora um processo, desde a abertura de um concurso até que um dos candidatos esteja a desempenhar funções no terreno. Julgo que este é também um dos problemas para o qual é preciso ter uma resposta célere, para que se consiga, efectivamente, fazer um reforço do combate à corrupção.

Por fim, relativamente ao crime urbanístico, gostaria ainda de lhe perguntar se teve conhecimento e oportunidade de ver a proposta que o CDS apresentou nesta sede, se concorda com a redacção apresentada ou se porventura tem alguma sugestão de alteração, já que a proposta que o CDS apresentou também vai um pouco na linha do que o Sr. Dr. aqui referiu, que é, por um lado, aplicar-se não só a decisores políticos, mas também aos técnicos que emitem pareceres, sendo que, muitas vezes, são esses mesmos pareceres acabam por conformar a decisão política.

O Sr. Presidente: - Para responder, tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Anjos.

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Sr. Presidente, Sr. Deputado Filipe Lobo d'Ávila, começo pela primeira questão que colocou, que estranhei. Tanto elogio trazia alguma armadilha no fim...

Em relação à questão do esvaziamento das inspecções-gerais, é um facto que entendemos que é necessário que existam inspecções-gerais a funcionar muito bem. Não defendo de todo que as inspecções devam acabar, antes pelo contrário, entendo que devem funcionar muito bem e com proactividade. Aliás, de acordo com os melhores critérios da gestão, da *governance*, as inspecções e as auditorias devem ser completamente



independentes da estrutura hierárquica da instituição em que estão inseridas. Não faz sentido fazer uma inspecção a um serviço e avisá-lo do facto de que a inspecção vai ocorrer. É a mesma coisa que ser da polícia e avisar uma pessoa que a vou prender. O que acontece, muito provavelmente, é que essa pessoa se vai embora. Ou então, por exemplo, na lei relativa aos dados de perfis de ADN, esperar que as pessoas voluntariamente tratem do registo dos seus dados. Temos 15. Portanto, claramente que o factor independência é importante.

Quanto à questão que me colocou sobre se existe ou não. Não lhe vou responder, porque não tenho quaisquer meios para isso. Tenho a minha opinião, mas fica só para mim. Perdoar-me-á, mas dou-lhe a resposta politicamente correcta que dei ao Sr. Deputado Fernando Negrão. Ou seja, faço uma constatação do que existe. As causas da constatação não as estudei, portanto remeto-me para um estudo a fazer posteriormente sobre as causas.

No que diz respeito aos meios da polícia, de facto, eu referi esta questão. O quadro de investigadores criminais da Polícia Judiciária tem neste momento um défice de 400 elementos, ou seja, somos 1250 elementos para todo o País. Portanto, se soubermos que nos Açores estão 15 ou 16 elementos e que no Algarve estão outros tantos, verificamos que são poucos funcionários para zonas enormes. Por isso, claramente, lutamos com essas dificuldades.

Aliás, esta situação é por demais visível, por exemplo, em relação ao Laboratório de Polícia Científica, que, de acordo com a última alteração legal da lei orgânica (que ainda não foi regulamentada), como os Srs. Deputados Fernando Negrão e Vera Jardim bem sabem, vai poder começar a cobrar receitas.

Hoje em dia, toda a gente que quer um teste de paternidade recorre ao Laboratório de Polícia Científica, porque o teste é gratuito. Ou seja, as pessoas fazem esta opção porque, recorrendo a qualquer entidade externa, paga-se e paga-se caro enquanto se recorrerem ao Laboratório de Polícia Científica é grátis. Portanto, quem quiser atrasar um processo de grafologia, pode recorrer ao Laboratório de Polícia Científica porque sabe que o exame demora muito tempo. Pode até tratar-se de uma diligência sem importância nenhuma, mas o Laboratório de Polícia Científica recebe tudo, trabalhando, inclusivamente, para processos fora da área criminal, como a área cível e de falências.

Portanto, esta situação é por demais conhecida do poder político. Sempre se soube isso.

Há uma diferença quando o processo corre no Estado. Neste momento o IML cobra um valor perto dos 500 € por um teste de paternidade e na Polícia Judiciária esse teste é feito de graça. Portanto, é normal que quem queira recorrer vá à Polícia e aos serviços do Laboratório de Polícia Científica, que, por esta razão estão completamente entupidos.

Já se poderia e deveria ter mudado isto. O problema está equacionado, está identificado. A última lei orgânica da Polícia apresentada nesta Câmara focava exactamente esta questão, ou seja, a possibilidade de, pela primeira vez, a Polícia poder obter receitas e, nesse sentido, poder quase que aplicar os mesmos preços. Eu defendo que só de deveria pagar os serviços que fossem para fora do universo criminal, mas isso é a minha opinião, que certamente não conta rigorosamente para nada. O que é certo é que esse factor não foi ainda regulamentado. Por

isso, temos entropias ao sistema que são graves e que baralham e dão cabo de tudo.

Já me referi ao quadro do Departamento de Perícias Financeiras em relação à questão dos procuradores. Honestamente, Sr. Deputado, tenho um conhecimento razoável do Ministério Público e sei das dificuldades com que se debatem. Mas não tenho essa visão, não sei se estão necessitados. Poder-lhe-ia dizer que sim, da minha sensibilidade, mas não é fundado. Não tenho conhecimento fundado dessa matéria, e penso que o Dr. João Palma ou o Sr. Procurador-Geral saberão responder melhor.

Em relação ao crime urbanístico, tiveram já a amabilidade de me enviar propostas não só em relação a esta matéria mas em relação a todas as propostas que foram aprovadas nesta Câmara. Genericamente, concordo com todas elas. Há alterações de palavras e cada palavra é importante porque tem um peso específico. Tomarei a liberdade de lhe enviar essas propostas com essas alterações, que são de pormenor, apenas.

No que se refere à «via sacra» que demora a preparar um inspector da Polícia Judiciária, são três anos.

O Sr. Dr. Carlos Garcia: - Quando corre bem!

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Sim, se correr bem. Basta ver que, no último concurso, o Dr. Alberto Costa anunciou 150 novos elementos que ainda não tomaram posse.

Portanto, a correr bem, o concurso demora um ano. Num ano há seis testes, como há muitos candidatos, o concurso demora um ano.

Depois há um ano lectivo de curso na escola em Loures, a que se segue um ano de estágio, e só findos esses três anos é que podem tomar posse.

Um dos problemas debatido ao longo do tempo é se é necessário este tempo. A minha opinião é que o único sítio onde poderíamos encurtar alguma coisa seria no tempo do concurso, ou seja, no período de selecção. Isto porque, enquanto associação sindical, jamais vamos dar a nossa concordância a que o tempo de formação propriamente dita seja alterado. Pode haver ganhos, mas é difícil porque temos de nos submeter às regras da função pública. O concurso decorre nos termos da lei geral da função pública e, com a quantidade de provas que há, desde as teóricas, às físicas, médicas e entrevistas, a todos os concorrentes, não é fácil encurtar tempos.

Há aqui pessoas que já tiveram responsabilidades na Polícia e sabem o quão difícil isso é. Portanto, a correr bem, como disse o meu colega Carlos Garcia, e é quando corre mesmo muito bem, três anos é o tempo habitual.

Portanto, esse é outro dos problemas, sendo que todos os directores da Polícia Judiciária se debateram com este problema.

Penso que a Polícia Judiciária deveria ter uma dotação provisional e que todos os anos deveria abrir um concurso. Por exemplo, fazia-se um concurso para 200 vagas e entravam 100 este ano e 100 no ano seguinte, para evitar andar a fazer concursos todos os anos. Mas o que penso é que todos os anos deveria entrar gente que ocupasse as vagas dos que se reformam, de forma a ser feita uma gestão dos recursos humanos.

Ora isso nunca aconteceu na Polícia Judiciária, sendo que somos «invadidos» de vez em quando por uma quantidade de novos elementos, que até temos dificuldade em assimilar.

Como referi há pouco, somos cerca de 1240 funcionários e vamos receber agora 142 novos funcionários, o que é quase 10% do efectivo. Portanto, isto levanta algumas dificuldades de entrosamento.

Devo dizer que passámos por uma situação dramática há cerca de três anos, quando foram instituídas as leis de aposentação foram instituídas.

Na Polícia Judiciária funcionamos muito por níveis. Ou seja, os mais antigos transferem uma mística e uma qualidade de investigação aos mais novos. Foi assim no passado e será sempre assim.

A investigação criminal não é uma ciência e, portanto, mais do que os conhecimentos teóricos, que são extraordinariamente importantes, a experiência é demasiadamente importante naquela casa. Ora, de um momento para o outro, ficámos amputados dos quadros de referência da Polícia Judiciária. Ou seja, todos os quadros mais antigos reformaram-se e, durante cerca de um ano, sentimo-nos quase que perdidos.

Esta altura coincidiu com o aumento da criminalidade violenta em Portugal. Portanto, tivemos de dar cursos a pessoas que não estavam ainda preparadas ou não tinham ainda o seu caminho sedimentado para naquele momento assumirem as responsabilidades que tiveram de assumir porque a casa foi decapitada nos seus quadros mais antigos.

Para evitar estas situações, era necessário que existisse uma política de recrutamento sistemática, que não existe.

Atrevo-me a dizer que aquelas decisões trouxeram muitos prejuízos à Polícia Judiciária e não trouxeram qualquer lucro à sociedade portuguesa.

Por conseguinte, quando se legisla nestas matérias, quando se decide nestas matérias, porventura, deveria haver mais bom senso do que

aquele que às vezes acontece. É uma constatação minha e um desabafo, se me permitem.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Fazenda.

O Sr. Luís Fazenda (BE): - Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar a ASFIC/PJ e os seus inspectores.

Do ponto de vista do Bloco de Esquerda, nós coincidimos em muitas das análises e das observações que aqui fizeram. A necessidade de deixar distinguir o crime de corrupção para acto lícito e ilícito, e o acabar com essa cultura de gratificação que existe na sociedade e que favorece uma menor sanção social à chamada pequena corrupção, as dificuldades postas pelos *offshore*, que verdadeiramente são as máquinas do produto criminal bruto, embora aí, no enriquecimento ilícito, nós tenhamos talvez sugestões a fazer, do ponto de vista dos titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos terem uma justificação de proventos, que não atingirá a totalidade da questão, mas se, previamente a qualquer tipo de investigação, houver a obrigação de explicitar a origem dos seus proventos para que ela seja declarada como uma obrigação desses titulares, é porque, porventura, o critério e a capacidade de escrutínio será bastante maior por parte do Estado de direito para se defender exactamente da corrupção.

Acompanhamos outras questões relativas aos meios. O problema das actividades inspectivas, em geral em decréscimo - há um caso em que uma inspecção se transformou numa polícia e não tem tido mãos a medir, mas, em geral, é uma actividade em decréscimo.

Há porventura alguns desequilíbrios. O próprio Tribunal de Contas hoje tem por vezes mais a faceta de uma inspeção, provavelmente supletiva em relação à Inspeção Geral de Finanças do que um corpo de tribunal.

Mas estas são observações várias, que mostram os desequilíbrios e compatibilizam talvez a ideia de que, persistentemente e ao longo de vários governos, há uma desqualificação do Estado e das funções do mesmo.

É por isso que encontramos sempre este «muro de lamentações». Quando observamos os meios à disposição, os recursos, a capacidade em qualquer área do Estado, isso também vem normalmente a par (é uma doença gémea) com o clientelismo, a partidarização e outro tipo de obstruções, portanto a desqualificação do Estado faz-se por muitas formas e ela tem sido persistente. É uma linha política, ideológica e cultural que tem interesses económicos e estabelecem-se trincheiras neste combate.

Mas gostaria de o interpelar, Sr. Inspector, sobretudo em relação ao problema do crime urbanístico. A nosso ver, o crime urbanístico deve poder ser apontado quer a decisores políticos, quer a técnicos, funcionários que preparam pareceres, como aqui foi salientado, mas também àqueles que aproveitam do crime. Não se trata de punir alguém, porque fez uma marquise não sei onde; todos conhecemos empreendimentos de milhões e milhões de euros, por uma pequena lesão num PDM ou num plano de pormenor ou, enfim, em algum instrumento de gestão territorial. Não me parece que seja possível deixar de fora os promotores, independentemente de lhes poderem ser, depois, apontados outros tipos de crimes, pois não creio que possam ser isentados deste processo.

Mas, Sr. Inspector, as suas palavras, sendo correctas, também me deixaram um grau de dúvida razoável. Creio que não podemos aceitar mais que haja presidentes de câmara, vereadores responsáveis da área do urbanismo que argumentem com a ignorância. Falámos aqui de 41 violações de PDM, só nos últimos anos, no município de Lisboa. E nós sabemos que esses autarcas não vão ser punidos em coisa alguma, e até, dificilmente, os dirigentes de serviços. Ora, o PDM não é um segredo do espaço sideral, altamente técnico ou complexo. É obrigatório que um decisor político saiba se está ou não a cometer uma ilegalidade. Ele tem uma responsabilidade política e não pode ser ilibado assim, sem mais, dessa responsabilidade política, porque foi malinstruído pelos serviços. Não podemos! Mas verificamos que tudo isso vai fazendo o seu caminho, essas decisões são tomadas, as lesões no território e no espaço edificado aí estão, os «prédios Cofina», essas coisas todas na cidade de Lisboa, e não se passa rigorosamente nada.

Portanto, o que posso temer, concordando até com a razoabilidade das suas palavras - tudo isso dependerá da forma como tudo ficar ordenado -, é que venha alguém a «pagar as favas», como sói dizer-se, e os Srs. Presidentes das Câmaras de Lisboa, do Porto ou de outro lado qualquer, seja qual for, acabem por ficar absolutamente tranquilos, tendo sido eles a tomar as decisões que deram azo àqueles negócios de milhões e milhões.

O Sr. Procurador-Geral da República aqui, no outro dia, falou muito das marquises, mas há *resorts* em violações de PDM, não é verdade?! Já não cuido aqui de entrar no debate político, no sentido de saber como é que determinados presidentes de câmara conseguem que haja decisões casuísticas do Governo a excepcionar PDM para determinados projectos,



ou seja, uma forma legal de fazer o que outros fazem de modo ilegal e, pelos vistos, sem grande consequência, porque este já é um outro debate político. Agora, o que não desejaria era que presidentes de câmara ou vereadores responsáveis pela área do urbanismo acabassem, pura e simplesmente, por passar incólumes nestas circunstâncias.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Anjos.

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Sr. Presidente, Sr. Deputado Luís Fazenda, quanto à questão das marquises, não se trata de uma violação do PDM, quanto muito é de edificação, porque a área edificada passa a ser maior.

O Sr. Luís Fazenda (BE): - Eu estava a citar uma fonte!

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Eu sei, Sr. Deputado, mas estava apenas a fazer um comentário.

O Sr. Deputado Luís Fazenda, porventura, não me percebeu, porque defendo que devem ser todos punidos, ou seja, deve ser punido o decisor político - claro! -, porque há responsabilidade política, o que me parece é que não podemos ficar apenas no decisor político.

Todos sabemos que, muitas vezes, nas autarquias - conheço as autarquias, porque pelo menos uma parte delas tem sido, nos últimos quatro anos, a «via sacra» do meu trabalho, ou seja, infelizmente, tenho-me dedicado exclusivamente a esse segmento do mercado -,...

O Sr. Presidente: - Interessante termo!

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - ... designadamente nas autarquias enormes... Aliás, há um colega meu que costuma dizer que ninguém quer corromper o Presidente de Freixo de Espada à Cinta, isto é, quem é que quer lá ir fazer um empreendimento? Ninguém! Por isso, o homem vai ser honesto toda a vida, porque ninguém lá vai fazer nada. Ele é que quer ou precisa, muitas vezes, e ninguém quer lá ir.

Penso que o crime urbanístico tem uma potencialidade, inclusivamente, do ponto de vista da reorganização do território ou do reordenamento do território e, portanto, temos de ser mais ambiciosos nessa matéria, quando a criarmos.

Agora, quanto à punibilidade, claro que os promotores devem ser punidos. Mas poderão ser punidos por outro tipo? Se forem por aí, tudo bem, melhor ainda, mas poderão ser por outro.

O que defendemos, no âmbito da ASFIC, e, se se recorda, penso que falei nisso mas, não sei, pode ter-me passado, é que, para além do decisor político - não tenho nenhum odioso sobre os decisores políticos, penso que têm de ser responsabilizados, porque têm uma responsabilidade política que lhes tem de ser assacada -, os técnicos das autarquias ou dos serviços centrais, que elaboram os pareceres sobre os quais o decisor político decide, não se podem eximir das responsabilidades, porque eles analisam os mesmos documentos que são analisados pelos que vão decidir. Ou seja, não podemos partir do pressuposto de que existem pessoas que, como diria um amigo meu, são genuinamente boas e outras que são genuinamente más. Não! Até desconfio que somos todos genuinamente maus e, às vezes, fazemos umas coisas boas. Já vi grandes criminosos com actos de uma generosidade tremenda e já vi pessoas

extraordinariamente honestas cometerem os maiores disparates na vida. Portanto, *a priori*, não balizo ninguém.

Aquilo que entendemos é que o decisor político tem responsabilidades, da mesma forma que as tem o funcionário que faz os pareceres. E penso que fui mais longe, quando disse que, nos concursos públicos, quem emite pareceres sobre quem vai ganhar o concurso público tem de ficar vinculado à decisão, se for tomada, naquele sentido, porque senão é muito fácil estarmos a analisar... Já analisei propostas de concursos públicos em que fiquei estupefacto com a forma como se chegou àquela decisão. E, depois, vemos o decisor político poder estar metido numa alhada tremenda e não vemos ser exigida nenhuma responsabilidade às pessoas que deram aquelas opiniões.

No combate à corrupção, não podemos ter qualquer tipo de complexo em investigar. Se é para investigar, investigamos todos, somos todos iguais, de alto a baixo. Esta é a minha posição e a posição da ASFIC. Se vamos fazer uma coisa, façamo-la de raiz e ataquemos o problema onde ele possa existir. E, se o problema existir só no decisor político... Repare: se o técnico fizer um parecer muito bem feito e o decisor político decidir ao contrário, só o decisor político é que se deve responsabilizar. Se, num concurso público, o júri analisou muito bem todas as propostas mas o decisor político decidiu em contrário, será o decisor político o responsável. Agora, nós sabemos, e o Sr. Deputado talvez até saiba melhor do que eu, que há pareceres feitos a pedido da decisão. Ora, quem decide e quem faz esses pareceres a pedido da decisão tem de ser responsabilizado, não pode ficar fora da área de responsabilização, porque a decisão é coerente, é una, é toda ela.

Portanto, é isso que propomos. Até porque, como lhe disse, quando falamos da corrupção, tenho uma dificuldade enorme em falar da pequena corrupção. Este é outro tipo de crime. Aqui, sim, é possível a prevenção, um sem número de coisas. Não podemos misturar os dois cenários: pequena corrupção é uma coisa, grande corrupção é outra coisa.

Ouvi, há pouco tempo, o Sr. Presidente falar, num programa televisivo, sobre os últimos relatórios da transparência internacional e do próprio Conselho da Europa e atrevo-me até a dizer que gosto que Portugal esteja a cair nas estatísticas internacionais da corrupção. É bom sinal, é sinal de que se está a fazer alguma coisa. Todos os países onde houve processos, onde o Ministério Público ou quem ocupa o seu lugar e as polícias começaram a trabalhar e começaram a conseguir resultados, o resultado imediato nas estatísticas foi uma queda, porque essas estatísticas vivem de inferências, isto é, do que os cidadãos pensam daquele tipo de crime. Em Espanha, quando se registaram aqueles crimes urbanísticos no sul, deu-se uma «cambalhota» tremenda. Em Itália, sempre que é mexido... Na Alemanha, aquando da questão dos técnicos da Siemens, houve uma «cambalhota» enorme. Mau é entendermos que devemos estar ali, numa espécie de paz podre, e subirmos ou andarmos um lugar para trás. Não! Estamos a descer, estamos no bom caminho. Agora, temos de ser mais assertivos, mais duros e temos de ir mais ao fundo da questão. Não fico rigorosamente nada preocupado com isso, ficaria preocupado com alguma ignorância. É que quem responde àqueles inquéritos é o nosso cidadão da rua e ele fica danado, quando ouve e lê as notícias. E há um pensamento diferente do cidadão sobre o crime de corrupção e sobre o crime violento: no crime violento, as pessoas ficam descansadas quando a polícia actua e prende os ladrões, isto dá-lhes

confiança; no crime económico, as pessoas ficam desconfiadas quando o crime surge, porque pensam que é tudo igual. Portanto, estarmos a atacar esse crime não significa... Não! O momento é grave? É! Temos um longo caminho a percorrer? Temos! Agora, vamos partir sem inibições e atacar o problema todo. Para mim, não há bons nem maus, são todos bons, depois, logo se vê, porque é natural que alguns sejam maus.

O Sr. Presidente: - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Hoje, ultrapassámos bastante os nossos autocompromissos de contenção, mas, enfim, peço, agora, aos próximos intervenientes, uma vez que já são quase 12 horas e 30 minutos, que se mantenham dentro desses compromissos.

Neste momento, para esta segunda ronda, tenho quatro inscrições, do Sr. Deputado Eduardo Cabrita, de mim próprio, do Sr. Vice-Presidente e do Sr. Deputado Marques Júnior, e não sei se não haverá mais, mas gostava que terminássemos por volta das 13 horas, para não abusar.

Esta segunda ronda será formulada em «pacote», o que dá um pouco mais de trabalho ao nosso convidado para tomar notas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Cabrita.

O Sr. Eduardo Cabrita (PS): - Sr. Presidente, tentarei ser o mais objectivo possível.

Penso que esta audição corresponde muito aos intuitos desta Comissão. Esta Comissão não visa uma discussão sobre a teoria geral da corrupção, que, em larga medida, está feita e já todos lemos e ouvimos muita coisa sobre a matéria, visa identificar pontos nevrálgicos em que é possível e necessário actuar. E a posição que aqui nos é trazida pela ASFIC,

a experiência pessoal que é reconhecida a quem aqui está e que trabalha nesta área há muitos anos é decisiva para os nossos trabalhos.

Portanto, não vou fazer nenhuma consideração, excepto sobre uma coisa que foi aqui dita por alguns colegas Deputados, colocarei apenas questões tão objectivas quanto possível.

Diz o Dr. Carlos Anjos que uma questão decisiva tem a ver com a intervenção dos *offshore* quer na intermediação financeira, quer na titularidade de património que está registado em *offshore*. O que pergunto é o que é necessário fazer, adicionalmente, para além dos instrumentos legais já existentes - aqui, ainda num plano legal -, para o conhecimento dessa realidade, quer dos fluxos financeiros dirigidos a esses centros financeiros, quer da identificação de quem tem a verdadeira titularidade do património. O que é possível ou necessário fazer?

Segunda questão, também nesta linha muito concreta, sem qualquer consideração: a criminalidade económico-financeira é a típica área de crime em que a dimensão transnacional é decisiva, sobretudo hoje, numa economia aberta, com aquilo que é a União Europeia, que é positiva mas tem, também aqui, o seu lado perverso, e fora da União Europeia, em face da globalização económica. Bom! Quais são os instrumentos - enfim, já não acompanho estas questões há uns anos -, para além daqueles que são os instrumentos da Europol, ou seja, naquilo que são elementos técnicos, quais são, hoje, os limites jurídicos, sentidos pela Polícia Judiciária desta área - depois, há o lado dos meios -, ao trabalho de cooperação transnacional, quer na partilha de informação - e a partilha de informação tem um problema interno mas este é outro debate e não tem a ver com este tipo de crime -, quer na cooperação com estruturas estrangeiras.

Terceira questão: falou aqui da suspensão de funções, que, hoje, existe em legislação vária, mas o que está aqui em causa é a partir de que momento é que a suspensão de funções pode ter sentido quer relativamente a eleitos quer relativamente a titulares de lugares na Administração Pública ou em institutos públicos. Se há acusação definitiva, não será já esse o momento que justifica a suspensão de funções?

Falou na condenação; aí é como pena acessória. Conhecemos vários casos, ainda recentemente em matéria urbanística foram muito acrescentados há cerca de dois anos atrás.

Em que áreas faltam hoje instrumentos, casos em que julgam que a tal suspensão de funções seria necessária e hoje não existe, dado que, designadamente, em matéria urbanística foi recentemente alargado até aos técnicos? A suspensão de funções dos técnicos privados pode ir até 4 anos. Foi matéria em que trabalharei na experiência governativa mais recente, não na mais antiga em que nos cruzámos.

Quarta questão: recordo-me da história dos primórdios da lei orgânica de 2001, onde apareceu a questão do modelo de autonomia que depois evoluiu. Do ponto de vista legislativo, entendem que seria necessária alguma revisão do modelo de autonomia funcional que a Polícia Judiciária tem ou o que está em causa, fundamentalmente, são dificuldades de aplicação do modelo?

Compreendo o que disse, até porque há resistências. Enfim, sabemos a história - de que não vou aqui falar - das resistências ao diploma de 2002; à Lei n.º 5/2002 que acompanhei politicamente e na qual participei. Ouvei o que disse o Dr. Fernando Negrão sobre a sua aplicação às resistências, que é uma história vária, conceptual, de

formação da velha doutrina penal, que enfim tem a ver ainda com a formação rural de muita da nossa doutrina penal que nada está relacionada com o crime moderno e com o crime económico. Muito daquilo que os penalistas escrevem tem a ver com um mundo de um País isolado em que o tipo de crime era outro. E essas resistências existem aí, nessa perda de bens, no branqueamento de capitais. Há resistências várias e dificuldades de formação.

Compreendo muito o que diz sobre o enriquecimento ilícito, mas as circunstâncias de enriquecimento injustificado têm a ver com universos específicos em que há deveres específicos de indicação de património e de declaração pública de rendimentos. Temo-lo desde 1983 relativamente a um conjunto de cargos públicos. Bom, o que está em causa é a disparidade manifesta entre o património declarado - em que há uma obrigação legal, nalguns casos até anual, de actualização dessa declaração - e o património existente.

Portanto, no universo amplíssimo do enriquecimento ilícito, compreendo a inutilidade de mais um tipo de crime. Aí acompanho-o. Contudo, neste domínio específico, no que respeita ao enriquecimento injustificado, gostaria de o ouvir sobre a sua razão de ser.

Última nota: sobre as inspecções, compreendo o que disse, a realidade é plural. Aliás, acompanhei algumas dessas dificuldades, nomeadamente a dificuldade que foi aumentar, ainda que modestamente, em 50% os inspectores da inspecção sobre a qual tinha responsabilidades. Contudo, não acompanho o que foi dito por alguns Srs. Deputados sobre a actividade inspectiva e essa conspiração contra o enfraquecimento da actividade inspectiva.



O papel actual da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) ou o reforço nunca verificado nas autoridades das condições de trabalho foram mudanças significativas, ainda que compreenda aquilo que é dito.

Também foi o governo do Partido Socialista que veio dar um estatuto específico aos inspectores-gerais, designadamente impedindo o seu afastamento em caso de mudança de governo. Foi com o governo anterior que pela primeira vez se deu esse estatuto específico de autonomia. Aliás, os inspectores-gerais passaram a dispor de um estatuto que tem até alguma similitude com o das entidades reguladoras independentes e é muito difícil hoje - a não ser que cometa uma infracção grave - substituir um inspector-geral antes do final do seu mandato.

Mas sobre a questão das inspecções e a relação - e aí também há queixas, mas perguntaremos isso aos inspectores - de falta de correspondência do Ministério Público ao trabalho que é enviado pelos inspectores. Ouvi isso várias vezes na inspecção com a qual tive um contacto mais próximo, nos últimos anos.

O Sr. Presidente: - Sr. Deputado, peço-lhe que conclua.

O Sr. Eduardo Cabrita (PS): - Termina já, Sr. Presidente.

Qual é o momento desta comunicação? Centraram-se nos relatórios. Bom, há aqui um aspecto decisivo, que é a comunicação do conhecimento de factos com eventual relevância criminal e a urgência da sua comunicação obrigatória, independentemente de esperar pelo relatório final. Há inspecções que o fazem por decisão própria. Mas qual seria a utilidade da generalização desse instrumento? Porque, como

sabemos, por vezes o relatório com as suas vicissitudes várias - contraditório e recolha de meios - quando chega ao Ministério Público já é uma peça de investigação histórica.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco Pereira.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): - Sr. Presidente, serei muito rápido, pois tenho uma única questão a colocar e não muitos considerandos.

Queria, evidentemente, agradecer aos Srs. Inspectores o facto de terem correspondido ao espírito desta Comissão. Nesse sentido, a minha pergunta é essencialmente sobre a vossa experiência individual e a experiência colectiva que de alguma maneira representam.

A questão é a seguinte: no caso e no campo da grande corrupção - que talvez para nós seja mais sensível - gostava de saber que papel têm hoje as fugas de informação nas condições operacionais da investigação. Ou seja, dada a relação da grande corrupção com os poderes político, económico e social, pretendia conhecer a vossa avaliação sobre até que ponto se têm generalizado as fugas de informação - e não me refiro apenas às fugas ao segredo de justiça - e que papel elas têm nas condições operacionais de investigação.

O Sr. Presidente: - Srs. Inspectores, também tenho duas perguntas a pôr-vos. Apenas uma terá uns ligeiros considerandos, a outra não, é só para me confirmarem uma coisa, para ver se ouvi e percebi bem.

Primeira questão: pareceu-me perceber - o que aliás para mim tem alguma evidência - que quanto mais antigos são os factos mais difícil é a investigação. Só queria que me confirmassem se é assim ou não.

Segunda questão: o Sr. Presidente falou de uma questão que tem sido muito debatida - a chamada corrupção por acto lícito e por acto ilícito.

Como sabe, toda a corrupção é ilícita. Isso não sofre dúvidas. Mas só conheço um país da Europa - um - que não faz uma distinção entre a corrupção por acto lícito e a corrupção por acto ilícito. E porquê? Porque, como bem sabe, a matriz do nosso Código Penal assenta no grau de culpabilidade. Mas também percebi que os senhores não seriam contra uma dosimetria da pena distinta para a corrupção por acto lícito e para a corrupção por acto ilícito. Só queria que me confirmasse isto.

De seguida, terá a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior, mas durante os tais 45 segundos. Tenho a impressão que eu e o Sr. Vice-Presidente somos os que mais nos aproximamos, ou até ficamos aquém, dos 5 minutos que tínhamos combinado. Não é para fazer auto-elogio, obviamente.

Tem a palavra, Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PS): - Sr. Presidente, gostaria muito de agradecer a intervenção dos Srs. Inspectores e de dizer - como outros colegas já disseram, pois é também a minha leitura - que corresponderam ao espírito desta Comissão e que considero muito importantes as suas declarações.

No entanto, há duas ou três pequenas coisas que gostaria de referir.

Uma delas é o facto de não terem falado, a não ser num caso concreto (pelo menos foi a leitura que fiz e penso que esse aspecto é relevante), no problema da cooperação entre as várias forças que fazem investigação, nomeadamente ao nível das informações. Só falaram no

problema da cooperação nos aspectos financeiros, dizendo que ela é mais fácil com o sector privado do que com o sector público.

A questão da cooperação parece-me um elemento importante a referir nestas questões. Não sei se não falaram dela porque existe ou porque é irrelevante. Gostaria de ouvir uma opinião sobre esta matéria. A mim pareceu-me uma omissão.

Gostaria ainda de dizer o seguinte: penso que todos nós (estou a ser sincero, posso ser um *naif*, mas acredito mesmo nisso), independente das questões partidárias, estamos imbuídos do mesmo espírito, que é o de combater a corrupção.

Portanto, o que queremos é encontrar formas que nos ajudem, por isso estamos a fazer estas audições, a resolver este problema ou a combater esta situação. O que digo relativamente aos Deputados digo-o, naturalmente, em relação aos Inspectores da Polícia Judiciária - estamos todos imbuídos do mesmo espírito.

Mas devo dizer que me «arranhou» uma afirmação do Sr. Inspector. Interrogo-me que necessidade teria de afirmar: «não tenho nenhum odioso sobre os decisores políticos». Quero dizer-lhe que essa expressão me «arranhou».

Passo, agora, a colocar-lhe uma questão

Em resposta à Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria de Belém Roseira, o Sr. Inspector disse algo deste género: a legislação - não digo que foi feita com esse objectivo - que existe tem como consequência, como resultado da sua aplicação, apanhar os pequenos e deixar de fora os ricos.

Ora, esta é precisamente uma das coisas em que precisamos de ajuda. Precisávamos muito que nos desse sugestões, que canalizasse para esta Comissão propostas concretas, no sentido de podermos elaborar uma

legislação que não pudesse, à partida, ter este juízo de valor: ela própria é uma legislação que permite apanhar os pequenos e deixar de fora os ricos. Acho que esta é a matéria em que mais desejaríamos que o Sr. Inspector nos ajudasse e nos apresentasse propostas.

Queria ainda fazer um pequeno comentário.

Não tenho procuração do Sr. Procurador-Geral da República para falar relativamente às prioridades do Ministério Público e à «incompatibilidade» entre a autonomia técnica e tática da Polícia Judiciária.

Creio que o Sr. Procurador-Geral da República fez esta afirmação num contexto mais vasto do conjunto das prioridades na medida em que tudo é prioritário, em que às vezes há necessidade de alterar as prioridades, nomeadamente por pressão da comunicação social, por pressão de um determinado crime que se torna relevante, e quando tudo é prioritário nada é prioritário. Portanto, foi no conjunto dessas dificuldades que entendi a referência, digamos, à relação com a autonomia técnica e tática da Polícia Judiciária e não como um juízo de valor negativo contra a autonomia técnica e tática da PJ, que obviamente, do meu ponto de vista, deve existir.

O Sr. Presidente: - Agora, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Magalhães, também por 45 segundos.

O Sr. Nuno Magalhães (CDS-PP): - Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria cumprimentar os representantes da ASFIC e agradecer os contributos muito úteis.

Queria colocar três perguntas muito concretas.

A primeira questão é relativa àquilo que pode vir a ocorrer nos próximos três anos do ponto de vista dos meios e dos efectivos.

Sabendo nós que acabou de responder ao meu Colega Filipe Lobo d'Ávila que a formação de novos inspectores demora três anos, pretendia saber se tem uma noção aproximada do número de reformas que irão acontecer na PJ nesses três anos.

Segunda pergunta: sabendo nós que têm existido alguns casos de corrupção - ainda que de corrupção não muito grave - nas forças de segurança, e tendo em consideração o que disse sobre as inspecções, gostaria de saber se nesses casos foi a Polícia Judiciária que interveio ou se as denúncias foram feitas pela Inspecção-Geral da Administração Interna.

Sr. Vice-Presidente, eu sei que já passaram os 45 segundos, mas queria perguntar, com mais 10 segundos, apenas, qual o impacto que a alteração do regime da detenção fora do flagrante delito teve, ou não, nesta questão da corrupção; ou seja, quais os casos em que, não havendo perigo de fuga, não houve essa detenção, e se, não havendo essa detenção, com essa decisão houve sonegação ou destruição de provas, que são importantes, e que fáceis de fazer, como o são nos crimes económicos.

Peço desculpa pelos 15 segundos a mais que despendi.

O Sr. Presidente: - Sr. Deputado, embora pudesse não parecer, sou mais liberal do que o Sr. Vice-Presidente...

*Risos.*

Sr. Inspector, se faz favor, veja se consegue reconstituir todas

questões - essa é a dificuldade, quando se fazem perguntas num conjunto, como este. Tem, então, a palavra, Sr. Dr. Carlos Anjos.

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Sr. Presidente, começo por responder ao Sr. Dr. Eduardo Cabrita - vou ver se consigo, espero que sim! -, que perguntou o que é possível fazer em relação à questão das *offshore*.

Em termos reais e de opinião, aproximo-me um pouco daquilo que tenho visto o Sr. Deputado Luís Fazenda defender, que era acabar com elas. Porém, como também não sou utópico e isso não me parece possível, acho que é uma situação que nós temos de encarar. Ou seja, é uma situação resultante da globalização e, portanto, é extraordinariamente difícil sermos nós - em Portugal, podemos ter a nossa voz crítica - os agentes da mudança da questão das *offshore*. Temos é que pensar como viver limitando estragos, ou seja, como conviver com elas e podermos ser mais eficazes.

Também é verdade - e o Sr. Dr. Eduardo Cabrita sabe isso melhor do que eu - que um dos objectivos das *offshore* é, exactamente, o de não se saber quem é o seu proprietário. Por várias vezes - e em Portugal já detectamos isso, pelo menos, quatro vezes, que me recorde -, foram formados gabinetes apenas para constituir *offshore*, concebê-las e, depois, eram vendidas, com uma declaração do gestor de negócios, quase, ou procurador da mesma.

Como é que nós podemos combater isto? Atrever-me-ia a dizer que uma das situações é com o Estado. Mas, confesso-lhe, do ponto de vista do direito (isto é o conhecimento do ponto de vista do direito) não sei se seria possível. Na Europa, há colegas de Polícias, de Sindicatos e de Magistraturas, nomeadamente a do Ministério Público, que já

apresentaram propostas no sentido de que, por exemplo, nos negócios com o Estado, se exigisse saber quem era o responsável, quem eram as pessoas que estavam a negociar. Ou seja, mais do que saber quem é a *offshore*, era saber quem eram os responsáveis. E se nós não podemos limitar as *offshore* ou assacar responsabilidades aos negócios feitos por privados - e como este crime, a corrupção, e os crimes conexos são exactamente crimes de funções públicas, ou seja, temos de partir desse pressuposto -, o Estado só poderia...

*Uma voz inaudível na gravação.*

Sim, poderemos ir à corrupção na actividade privada mas «cortamos as mãos» e vamos ver se há algum caso, mesmo fora de Portugal. Inclusivamente, em Portugal, a pena é de um ano...

O que proponho e que é comentado na Europa é que o Estado moralize a situação e, portanto, independentemente de ser ou não uma *offshore* a fazer o negócio, exija saber quem é que está por detrás da *offshore*. Tendo este conhecimento, a moralização seria maior e, não combatendo o aspecto da utopia - de que também comungo - do fim dos paraísos fiscais, etc., chegaríamos, de certeza, pelo menos, a melhores resultados.

Não sei se respondi à sua questão, mas sobre esta matéria não tenho muito mais teoria, ou não teorizei muito mais, e acho que dificilmente poderemos ir muito mais longe do que isto.

Quanto à cooperação entre Polícias, já temos a Europol, a Interpol, os acordos bilaterais entre países. Penso que a maior dificuldade reside na diferença de sistemas penais entre os diversos países com quem mais



comunicamos, e isto do ponto de vista orgânico. Ou seja, há crimes que, em Portugal, podem ter muita importância e que a têm menos noutros países.

Hoje em dia, para que muitas das informações nos cheguem, os outros países quase exigem que sejam relativas ao crime de branqueamento ou de corrupção, mas, se as informações que pedimos forem relativas a outro tipo de crimes, que podem ser tão importantes como os de branqueamento ou de corrupção, elas não nos são dadas. Ou seja, se eu pedir informações em relação, por exemplo, a uma pessoa que esteja a ser investigada em Portugal por tráfico de influências, ninguém me responde. Daí que isto leve a que todos os pedidos de cooperação para o estrangeiro sejam feitos por motivo de corrupção. Um dia, vai dizer-se: «Eh, há tanta corrupção!...» Não há! Ou vai dizer-se: «Eh, há tanto branqueamento!...» Não há!

Todos os países fazem isto, na tentativa de uniformizar um pouco esta dificuldade entre os ordenamentos jurídicos dos diversos países. Penso que este é um dos problemas graves.

Depois, temos países que são expeditos a responder às solicitações dos outros e países que não o são. Nós, no interior da União Europeia, temos exactamente esse esquema. Também não somos dos melhores a responder e, portanto, temos algumas «culpas no cartório», mas diria que estamos muito bem colocados.

Mas, por exemplo, tudo o que mexe com Inglaterra é um drama, o Reino Unido continua a ser um drama e a Holanda também. Ou seja, por ironia ou não, são exactamente aqueles países que também têm mais paraísos fiscais. Não sei se uma coisa andaré «de braço dado» com a outra!...Se tivermos um problema com a Espanha e pedirmos alguma

ligação a Espanha, é obtida quase de imediato, o mesmo em relação à França, não temos grandes razões de queixa das autoridades italianas, mas quando entramos na Holanda ou no Reino Unido, é uma desgraça.

Portanto, estas são situações com que Portugal tem de confrontar-se. E, quando pensamos em prazos e outros, temos de ter a noção de que há uma quantidade de instrumentos legais, exactamente em tudo o que é a criminalidade transnacional, que Portugal não domina. E, a montante, temos de ter consciência disso para não perdermos a noção das questões.

Sobre a suspensão de funções, confesso que, do ponto de vista do direito, me custa, apesar de a perceber em sede de acusação. Tenho um medo terrível da punição dos inocentes e, portanto, sou muito susceptível a essas questões. Pode ser aplicada uma suspensão de funções na acusação, mas aquela que referi foi como pena acessória e, como pena acessória, ela é aplicada em julgamento. Como suspensão, pode ser aplicada na acusação, mas acho que a suspensão tem de ser - e, há pouco, não respondi completamente à Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Belém, porque tenho também algumas dúvidas sobre essa matéria - muito bem abalizada, tem de ser muito bem fundamentada, porque acho que não podemos generalizar a questão das suspensões de funções. A suspensão de funções será a medida mais grave para o funcionário, antes do despedimento, e, portanto, custa-me que seja aplicada. Nestes tipos de crime, acho que, antes da suspensão, poderia aplicar-se, por exemplo, a troca de funções, passando o funcionário para um sítio onde não mexa com este tipo de situações, em vez de se aplicar a suspensão de funções. Acho que uma suspensão de funções tem de ser muito bem fundamentada, porque podemos estar aqui... Somos sensíveis a essa situação, eu sou-o, porque, antes de ser polícia, sou um cidadão e, portanto, tenho algum receio

dessa matéria. Eu não gostava de ser..., e daí também as minhas reticências ao enriquecimento ilícito. Eu não sou fundamentalista dos poderes de punição do Estado e, portanto, tenho essa dúvida.

Quanto à Lei de Organização da Investigação Criminal, acho que é uma questão de mudança, o problema é a dificuldade de aceitação pelos operadores, é a aceitação do modelo funcional, utilizando as suas palavras.

Depois, há um outro problema: acho que o pior que pode haver numa lei é a sobreposição de competências, ou seja, as mesmas entidades fazerem a mesma coisa.

Respondendo à pergunta «o que acontece a quem viola?», acho que era importante que, mesmo em relação às funções dos órgãos de polícia criminal e suas competências específicas, quem violasse esse tipo de competências tivesse consequências, porque, senão, não havendo consequências, morremos um pouco. Ou seja, a eficácia da lei dilui-se na falta de responsabilidade de quem a viola. Isto vai um pouco ao encontro daquilo que me estava a dizer sobre o enriquecimento ilícito. A minha teorização sobre o enriquecimento ilícito é puramente do ponto de vista do tipo de crime. E, aí, tenho as dúvidas que apresentei.

Quanto àquilo que o Sr. Dr. disse, e eu acompanho-o, penso que a situação das declarações que disse que apresentam, quer sejam anuais ou não, também faz algum sentido saber se as mesmas são fiscalizadas e, depois, se vai existir consequências para quem não cumprir. Porque estarmos a criar só o «tem que se fazer» e, depois, aquilo não servir para nada é apenas mais uma de muitas coisas que temos, e nós, nisso, somos peritos.

Há um colega meu de direcção do sindicato que diz que nós

podíamos acabar com metade da legislação que temos, que não serve rigorosamente para nada. Ele diz isto por excesso mas, em relação a algumas questões, acompanho-o.

Quando falei aqui nas inspecções, referia-me exclusivamente à corrupção, não ao resto do trabalho das inspecções. Portanto, aquilo que diminuiu... Eu não sei se eles fazem mais acções inspectivas ou não. Acho que as questões que me falou da Inspeção do Trabalho, as que têm a ver com os direitos dos trabalhadores, se estão ou não mais defendidos... Agora, eu falei exclusivamente sobre a corrupção. Quero apenas dizer também que, embora ainda não haja decisão do Tribunal Constitucional, não considero a ASAE uma inspecção, considero a ASAE um órgão de polícia criminal e, portanto, não lhe dou esse tipo de...

Sr. Dr. Eduardo Cabrita, quanto à questão de saber quando é que isto devia ser comunicado ao Ministério Público, direi o seguinte: no momento da detecção. Claro! Ou seja, chamemos-lhe relatório intercalar, memorando - o que quisermos -, mas, no momento em que é detectado, há a comunicação. Acho que é a questão mais directa.

Penso que respondi a todas as questões que o Dr. Eduardo Cabrita colocou.

Passo, agora, a responder ao Dr. Pacheco Pereira, que me arranjou aqui um sarilho desgraçado...

*Risos.*

Mas vou responder-lhe, não vou dizer como disse há pouco.

As consequências das fugas de informação, e chamemos-lhe, ou não, violações do segredo de justiça, são dramáticas neste tipo de

investigação. Ou seja, nós tivemos de mudar procedimentos com a introdução da última legislação processual penal, porque, como os arguidos passaram - e, a meu ver, bem! - a ter que ser informados exactamente de todas as suspeitas que, no momento da constituição de arguido, sobre eles impendem, a Polícia passou, claramente, a constituir os arguidos no final do processo, para mais tarde libertar essa informação. Ao que nós assistimos hoje... Apetecia-me começar a responder-lhe, dizendo assim: o responsável das fugas de informação somos nós, a Polícia Judiciária, e o problema estava resolvido. Logicamente, somos nós que ficamos, normalmente, com esse odioso da questão.

Aquilo que digo - e constantemente bato-me neste ponto - é o seguinte: o processo é secreto até à primeira diligência pública e, no momento das buscas, no momento de um acto de interrogatório de testemunha ou de arguido, nunca mais conseguimos dominar o processo. E isto é, do ponto de vista da investigação, perfeitamente dramático! Estou convencido de que alguns destes crimes tiveram como consequência o arquivamento. O arquivamento foi o caminho por causa das fugas de informação. Não sei qual é o caminho, embora tenha as minhas ideias sobre o que se podia fazer, mas este não é o momento exacto, sobre a questão do segredo de justiça.

Mas também é preciso perceber - e isso causa-me alguma perplexidade - que vivemos hoje uma era, desde, salvo erro, 28 de Agosto de 2007, em que o processo é público e o segredo de justiça é a excepção. Na maior parte dos inquéritos, até a excepção se limita ao segredo externo - não ao segredo interno.

Nesta área deste crime, qualquer pessoa pode constituir-se assistente num processo e, estando o processo em segredo, apenas,

externo, mas não em segredo interno, tem acesso a tudo o que está no processo.

Portanto, estou convencido de que se os jornalistas soubessem o número dos processos, eram assistentes, com certeza, de todos os processos - não tenhamos dúvidas sobre isso - e teriam acesso à informação que está em todos os processos. Também não acredito que alguém que tenha acesso ao processo, a todas as informações que estão no processo e que tenha essa profissão, não as use, não as divulgue.

Portanto, acho que o problema está no facto de a lei de 2007 ter seguido um paradigma diferente do da lei que estava em vigor. Todo o anterior Código - e acho que este foi até o principal problema da reforma penal - tinha uma filosofia e mudámos-lhe a filosofia sem termos mudado de Código, ou seja, mudámos de «camisola», ficámos com uma metade da «camisola» com uma filosofia e a outra metade da «camisola» com outra filosofia, que são incompatíveis.

E, pior do que isso, parece que ninguém percebe que, hoje, a maioria dos processos que correm são públicos. Podemos excluir os da corrupção, mas, por exemplo, os do abuso de poder, esses dificilmente entram...

É que há uma outra situação que eu não percebo: a lei diz que o peculato, o abuso do poder, o tráfico de influências, a participação económica em negócio, a burla fiscal são crimes de grande complexidade, mas depois prevê penas de três anos, o que dificilmente é compaginável com esta matéria.

Acima de tudo, no nosso sistema jurídico-penal, nesta última *ratio* que é o Direito Penal, penso que temos um problema de incongruência de filosofia, porque as coisas não batem bem umas com as outras. E tudo

isto, sistemicamente, funciona mal.

Temos de parar para pensar e dar-lhe uma organização sistémica, que foi o que o Direito Penal sempre teve. Além do mais, nem sequer damos tempo para haver jurisprudência, porque quando se começa a querer fazer jurisprudência sobre alguma coisa a lei já foi mudada outra vez!

Neste momento, todos constatamos que o segredo de justiça tal como está não está bem - há uns tempos atrás, foi chamada a atenção para este facto. Há a regra de todos os processos serem públicos, mas, depois, ficamos incomodados por certas coisas aparecerem na praça pública. Há uma quantidade de decisões dos magistrados que, se forem decisões que se consomem e não forem passíveis de recurso, são públicas - e nós vamos ter de viver com isso!

Ou aceitamos que assim é, ou mudamos a lei.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): - Mesmo que eles não queiram que sejam públicas!

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Mesmo que eles não as queiram pôr a público.

O magistrado pode dar um despacho em que diga: «Eu não autorizo que seja público». Mas a lei dá o direito ao assistente de ter acesso à decisão.

Se estivesse nesta Comissão como cidadão daria a minha opinião sobre este assunto, mas sendo investigador criminal, logicamente, tenho de cumprir as leis que esta Casa faz.

Nós trabalhamos com a lei que estiver em vigor, mas o que não

podemos é fazer uma lei e depois ficarmos surpreendidos ou não aceitarmos os resultados que ela produz. Isso é que me parece completamente errado!

Não sei se respondi à pergunta...

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): - Respondeu muito bem no que disse e no que não disse!

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Sr. Presidente, é taxativo: claro que os processos mais antigos são os mais difíceis de investigar, até porque, muitas vezes, nos processos em que andamos apenas atrás de questões financeiras, isso dilui-se no tempo. Costumo dizer que, num processo em que a investigação comece mais de três anos depois de os factos terem ocorrido, estamos a trabalhar apenas para «aquecer» e para fazer crer que o sistema funciona.

Portanto, taxativamente, essa é a opinião.

Quanto à questão do acto lícito e ilícito, claramente concordo que o que o Sr. Presidente disse. Ou seja, a França é o único país que tem essa situação. Eu defendo exactamente a situação francesa, mas claramente com uma graduação na medida da pena, em que depois o juiz... Que é, com certeza, o que acontece. Isto justifica-se mais pelo sinal que é dado à sociedade de que o acto não pode ser lícito, mas claramente teria de ter um tratamento diferente na graduação da pena. Estou, por isso, completamente de acordo com o Sr. Presidente.

Sr. Deputado Marques Júnior, em primeiro lugar, em relação à questão da cooperação entre as forças que fazem investigação, falei disso no início da minha intervenção.



Neste segmento da corrupção, e também podemos discutir o que sucede noutros tipos de crime... De facto, há crimes onde existem alguns problemas, nomeadamente os crimes violentos, mas isso também não acontece em todo o País (só em certos sítios) e, às vezes, tem mais a ver com incompatibilidades de feitios de algumas pessoas e a dificuldade de trabalharem juntos do que, propriamente, com o modelo da lei.

Por exemplo, nesta questão do terrorismo, de que se tem falado ultimamente, a colaboração entre a Polícia Judiciária e a GNR tem sido excelente.

Já li num jornal que, normalmente, as coisas acontecem assim: o facto começa por ser interessante, depois diz-se que foram as pessoas que entraram na «dança» e, no fim, já nos vêem quase a discutir com os colegas da GNR. Mas não é nada disso! A cooperação tem sido excelente e, portanto, não há aqui invenção alguma. Ouvei o próprio Comandante da GNR e o meu director dizerem que cada um cumpria a sua missão de acordo com as respectivas competências legais.

A Polícia Judiciária não é uma polícia de proximidade e, portanto, se um terrorista estiver a 10 minutos de entrar em Torre de Moncorvo, não temos a mínima capacidade, nem com carros nem com aviões, de chegar lá a tempo. Tem de ser a polícia de proximidade, tem de ser a GNR a fazê-lo. Não há «ciúmes», não há mal-estar, porque é a eles que compete fazer isso.

Depois, a investigação profunda, aquela investigação em que é necessário fazer um sem número de diligências para além disso, é nossa. Isto está a ser cumprido e não temos quaisquer dúvidas nesse domínio.

Neste ponto da corrupção, tal como disse de início, estamos mais à vontade, porque só nós é que trabalhamos com o Ministério Público.

Também ouvi as declarações do Sr. Procurador-Geral e não entendi algumas, porque aqui não pode haver falta de coordenação: nós coordenamo-nos uns com os outros. Com o Ministério Público essa situação acontece pontualmente, até mais com feitos...

Neste momento, as relações com o DIAP de Lisboa são excelentes e se, por vezes, a coisa não corre tão bem com o DCIAP - até foi esse o exemplo que o Sr. Procurador deu aqui, nesta sala -, penso que isso não tem tanto a ver não com a lei, tem a ver com outras coisas.

Disse que lhe «arranhou» - julgo que foi esta a expressão que usou - o facto de eu ter dito que não fica o odioso sobre o decisor político. Ora, eu disse-o exactamente para defender o decisor político.

O Sr. Marques Júnior (PS): - Eu percebi!

O Sr. Dr. Carlos Anjos: - Ah! O que julgo é que, em Portugal, quando vemos a imprensa, dá a sensação que quem está na política, à partida, é desonesto. Portanto, o que eu disse foi exactamente para contraditar essa ideia. Julgo que o fiz quando estava a responder ao Sr. Deputado Luís Fazenda e o que quis dizer foi que a lei tem de ir mais além do que o decisor político.

Mas não tenhamos dúvidas, do que estamos aqui a falar e do que se está a ocupar esta Comissão é daquilo a que podemos chamar crimes de função, mas eu gosto mais de chamar-lhes crimes de poder, por uma única razão: só comete este crime quem tem poder. Dificilmente um cidadão sem poder comete tal crime, pelo menos na grande corrupção.

Não devemos ter medo dos nomes. Aliás, fico magoado, mas tenho de reconhecer que, quando alguém da minha casa comete um acto menos

digno, ele tem de ser detectado e sancionado. E não há aqui uma questão de desconsideração a ninguém, nada disso! Se interpretou assim, peço-lhe desculpa.

Quanto à questão de apanhar os pequenos e deixar os grandes, é apenas uma constatação. Se lermos o artigo da corrupção (e não vamos ler os outros, do tráfico de influências, etc.), verificamos que o que está lá dito é «quem der a alguém para receber um favor...». Referi-me exclusivamente à construção do artigo, que é uma construção que está feita há anos no Código Penal. Aliás, já começámos por lhe quebrar o nexo de causalidade na lei, o que nunca foi feito nos tribunais. Ou seja, os tribunais continuam a exigir o nexo de causalidade entre o motivo por que dei e o favor que ele me fez. Ora, hoje os favores ou aquilo que fizemos é diferido no tempo: há negócios ou favores que se fazem hoje e que «ele» vai pagar diferido no tempo. E, às vezes, não é sequer «ele», são terceiros ou quartos...

Portanto, durante anos, na jurisprudência portuguesa era exigido que a investigação tivesse de provar que este favor foi feito para este fim. Mas esse nexo causal foi cortado, salvo erro, pela revisão de 2001, feita pelo governo de que fazia parte. Aliás, discutimos muitas vezes essa situação e foi bem cortado esse nexo causal.

Ainda hoje - e por isso disse que não acredito tanto em grandes alterações legislativas, mas em potenciar a legislação que temos e que, nalguns casos, não está potencialidade -, dificilmente os tribunais condenam alguém se não estiver provado esse nexo causal, principalmente nos delitos económicos

Se quisermos ter um combate efectivo ao crime económico, a valoração da prova não pode ser feita da mesma forma que é feita nos

outros tipos de crime. É uma prova diferente.

Por exemplo, no departamento do meu colega do lado, que é o que se ocupa da droga, a pessoa é apanhada com a droga. Pode dizer que não sabia que era droga, que achava que era farinha, mas tem lá a droga, não há volta a dar! E também no homicídio consegue dizer-se «foi ele que matou».

Contudo, nós, no crime económico, chegamos a tribunal e mostramos ao juiz uma quantidade de papéis com movimentos. Ou existe no poder judicial uma cultura de entendimento destas matérias, ou não adianta andarmos a formar polícias... A formação tem de ser integrada para isto bater certo. Ou seja, temos de ter excelentes perícias, excelentes polícias e, também, excelentes magistrados que saibam fazer as acusações e excelentes juízes que percebam esta prova. Se uma destas peças falhar neste sistema, a coisa funciona mal.

Em matéria de efectivos, temos cerca de 150 (dois cursos), isto se as alterações ao Orçamento não forem mais restritivas.

De facto, é a Polícia Judiciária que investiga a corrupção nas forças de segurança. Miseravelmente para nós, tem sido dos sítios onde os índices de eficácia têm sido maiores, o que quer dizer que as coisas, nesse aspecto, têm corrido bem. A maior parte também chega por denúncia anónima, não há muitas denúncias da IGAI neste momento.

Quanto à detenção fora de flagrante delito, não tenho a noção se isso terá influenciado muito o combate a este tipo de crime. Penso que esse artigo foi alterado por uma questão que já foi discutida várias vezes, isto é, mais como prevenção do que para aplicação. Em todo o caso, tem de estar previsto e nós, cidadãos, temos de ter presente que aquilo pode acontecer. Acredito mais nisso do que noutras situações em que aconteça.

É tudo.

O Sr. Presidente: - Muito obrigado, Sr. Dr. Carlos Anjos.

Antes de terminar, queria chamar a atenção dos vários grupos parlamentares para o facto de ter mandado distribuir três resoluções já com a redacção final, para que as pudéssemos aprovar. Refiro-me a três resoluções que foram apresentadas pelo CDS-PP e que, como habitualmente, foram objecto de trabalho de redacção final.

Vamos votá-las.

*Submetidas à votação, foram aprovadas por unanimidade.*

Agradeço mais uma vez ao Sr. Presidente da ASFIC a sua vinda a esta Comissão e o facto de, como foi reconhecido por todos, ter correspondido ao apelo de nos apoiar num trabalho muito prático e muito concreto, em busca de novas soluções.

Também queria dizer-lhe que, se quiser enviar a esta Comissão algum documento ou texto que terá usado, ou outros que tenham sido elaborados ou que venham a elaborar, ficar-lhe-íamos agradecidos, naturalmente.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

*Eram 13 horas e 10 minutos.*